



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) relativo às contas do Partido Comunista Português (PCP) referentes ao ano de 2011

A. Considerações Gerais. Metodologia adotada

1. O presente Relatório da EFCP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido Comunista Português**, doravante referido por PCP ou apenas por Partido, referentes ao ano de 2011. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2011 do PCP contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
 - (ii) Aplicação pela EFCP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado

com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos / transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2 /2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005 e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante referida apenas por L 55/2010.

Não foi efetuado trabalho de auditoria relativamente às contas do Grupo Parlamentar do PCP da Assembleia da República e do Grupo Parlamentar da Madeira e do deputado único do Partido na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

3. A ECFP verificou que o PCP não anexou às contas do Partido as contas do Grupo Parlamentar do Partido da Assembleia da República, tendo diversamente integrado tais contas nas contas do Partido (ver Ponto 14 da Secção C deste Relatório).

Quanto às contas do Grupo Parlamentar do PCP da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (o PCP tinha dois deputados e passou a ter um após a eleição de 9 de outubro de 2011) e do deputado único da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, verifica-se que o PCP optou por consolidar essas contas nas estruturas regionais do Partido (ver Ponto 15 da Secção C deste Relatório).

4. O Relatório que a ECFP ora envia à apreciação do **PCP**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo, às contas da atividade do PCP em 2011. Na Secção D são apresentadas as Conclusões formais deste trabalho.

5. A ECFP solicita ao PCP que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão as conclusões constantes deste Relatório no Parecer.

6. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2011, salientam-se as seguintes:
 - Quotizações e Outras Contribuições de Filiados do Partido e Contribuições dos Representantes Eleitos – Impossibilidade de Confirmar a Origem das Diversas Receitas (ver Ponto 1 da Secção C);
 - Pagamentos em numerário de montante superior ao limite legal (ver Ponto 2 da Secção C);
 - Atividades e Produto de Angariação de Fundos – Impossibilidade de determinar todos os saldos de angariações de fundos (ver Ponto 3 da Secção C);
 - Atividades e Produto de Angariação de Fundos – Não Cumprimento do Limite Estabelecido por Lei para as Receitas em Numerário (ver Ponto 4 da Secção C);
 - Produto de Angariação de Fundos – Possível incumprimento do Limite Anual Estabelecido por Lei (ver Ponto 5 da Secção C);
 - Perceção de Donativos superiores ao limite legal (ver Ponto 6 da Secção C);
 - Confirmação de Saldos de Fornecedores – Respostas divergentes e ausência de resposta de fornecedores com saldos globalmente relevantes (ver Ponto 7 da Secção C);

- Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação dos Ativos, Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido em 31 de dezembro de 2011 (ver Ponto 8 da Secção C);
- Resultado do Período Sobreavaliado – Eventual insuficiência de provisões para pedidos de reembolso de IVA não aceites pelos Serviços do IVA (ver Ponto 9 da Secção C);
- Saldo de Caixa – Gastos não registados pelo Partido (ver Ponto 10 da Secção C);
- O Partido não procedeu à circularização de Bancos – Impossibilidade de confirmação da exatidão dos ativos e dos passivos registados no Balanço (ver Ponto 11 da Secção C);
- Receitas sem suporte documental adequado (ver Ponto 12 da Secção C);
- Incumprimentos no processo de Prestação de contas (ver Ponto 13 da Secção C);
- Não anexação das contas do Grupo Parlamentar do Partido da Assembleia da República (ver Ponto 14 da Secção C);
- Integração nas Contas do Partido de Subvenções Regionais dos Açores e da Madeira. Inconstitucionalidade e Ilegalidade (ver Ponto 15 da Secção C);
- Pagamento de coimas de Mandatários financeiros. Ilegalidade (ver Ponto 16 da Secção C).

B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2011 do PCP e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço, que evidencia um total de Ativo de 19.277.162 euros (20.189.327 euros em 2010) e um total de Capital próprio de 16.889.261 euros (17.643.929 euros em 2010), incluindo um Resultado líquido de 612.511 euros (484.763 euros em 2010) e a Demonstração dos Resultados por naturezas, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2011 (que evidencia um total de rendimentos de 11.284.541 euros (12.431.206 euros em 2010) e um total de gastos de 10.672.030 euros (11.946.443 euros em 2010).

Assinala-se que, na sequência da identificação, no decurso do trabalho de auditoria, de deficiências na prestação das Contas Anuais de 2011, o Partido

procedeu à retificação daquelas Contas, tendo entregado nova versão, no Tribunal Constitucional, já em 23 de julho de 2013.

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	2011	2010	Variação %
ATIVO:			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	13.325.281	14.272.113	-6,6%
	13.325.281	14.272.113	-6,6%
Ativo corrente:			
Inventários	7.080	9.065	-21,9%
Clientes	55.123	55.747	-1,1%
Adiantamentos a fornecedores	121.282	6.600	1737,6%
Estado e outros entes públicos	1.186.435	1.542.531	-23,1%
Outras contas a receber	599.731	695.446	-13,8%
Diferimentos	110.533	67.665	63,4%
Caixa e depósitos bancários	3.871.697	3.540.161	9,4%
	5.951.881	5.917.214	0,6%
Total do Ativo	19.277.162	20.189.327	-4,5%
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Rubricas	2011	2010	Variação %
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	15.907.302	16.891.980	-5,8%
Excedentes de revalorização	1.245	69.768	-98,2%
Outras variações no capital próprio	368.204	197.418	86,5%
	<u>16.276.751</u>	<u>17.159.166</u>	<u>-5,1%</u>
Resultado líquido do período	<u>612.511</u>	<u>484.763</u>	<u>26,4%</u>
Total do Capital Próprio	<u>16.889.261</u>	<u>17.643.929</u>	<u>-4,3%</u>
PASSIVO:			
Passivo não corrente:			
Provisões	<u>842.454</u>	<u>804.623</u>	<u>4,7%</u>
	<u>842.454</u>	<u>804.623</u>	<u>4,7%</u>
Passivo corrente:			
Fornecedores	466.887	558.393	-16,4%
Estado e outros entes públicos	68.973	89.293	-22,8%
Financiamentos obtidos	2.200	0	
Outras contas a pagar	1.003.568	1.045.798	-4,0%
Diferimentos	2.144	2.076	3,3%
Outros passivos financeiros	<u>1.675</u>	<u>45.215</u>	<u>-96,3%</u>
	<u>1.545.447</u>	<u>1.740.775</u>	<u>-11,2%</u>
Total do Passivo	<u>2.387.901</u>	<u>2.545.398</u>	<u>-6,2%</u>
Total do Capital Próprio e do Passivo	<u>19.277.162</u>	<u>20.189.327</u>	<u>-4,5%</u>

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	2011	2010	Variação %
Quotizações e Contribuições	4.832.239	4.994.191	-3,2%
Subvenção Estatal	1.206.136	1.372.954	-12,2%
Outros Proveitos	987.003	926.769	6,5%
Donativos de Pessoas Singulares	6.190	8.307	-25,5%
Trabalhos para a própria entidade	2.445	0	
CMVMC	-1.590.427	-2.139.211	-25,7%
Fornecimentos e serviços externos	-3.155.380	-3.620.008	-12,8%
Gastos com o pessoal	-4.171.779	-4.326.583	-3,6%
Provisões (aumentos/reduções)	-390.939	-350.388	11,6%
Outros rendimentos e ganhos	4.184.364	5.097.305	-17,9%
Outros gastos e perdas	-631.013	-789.931	-20,1%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.278.839	1.173.405	9,0%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-512.105	-555.852	-7,9%
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-213.318	-111.982	90,5%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	553.416	505.571	9,5%
Juros e rendimentos similares obtidos	66.164	31.680	108,9%
Juros e gastos similares suportados	-7.069	-52.487	-86,5%
Resultado líquido do período	612.511	484.763	26,4%

De referir que as Subvenções do Estado recebidas em 2011 pelo PCP (1,2 milhões de euros) representam apenas 10,7% dos rendimentos do ano, que totalizaram cerca de 11,3 milhões de euros, e financiam, apenas, 11,3% dos gastos incorridos pelo Partido nesse ano, os quais ascenderam a cerca de 10,7 milhões de euros. O financiamento dos gastos do PCP é, assim, substancialmente de natureza privada, em 88,7% da sua despesa.

2. Em relação às Demonstrações Financeiras em referência ao período findo em 31 de dezembro de 2011, preparadas e enviadas pelo PCP ao Tribunal Constitucional há a registar os seguintes aspetos (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório):

- O Balanço apresentado está de acordo com o modelo da Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro, que aprovou os modelos das demonstrações financeiras do SNC. Com a entrega das contas reformuladas, foi também entregue um modelo de Balanço, que inclui colunas adicionais, estabelecendo a comparação entre os valores da

primeira versão das contas anuais entregue e a versão reformulada e respectivas diferenças.

- A Demonstração dos Resultados por naturezas é apresentada com adaptações ao nível das rubricas de receitas. O Partido apresenta ainda uma outra peça que designa por Demonstração de Resultados 2011/2010, com a apresentação de receitas e despesas por conta de 2011 e 2010. Com a entrega das Contas Anuais de 2011 reformuladas, entregou ainda um outro documento, com colunas de comparativos entre a primeira versão das contas anuais e a segunda versão, com as contas reformuladas, e respectivas diferenças.
- O Partido, na primeira versão das contas anuais de 2011, entregou um documento designado como Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, que documenta as variações ocorridas em diversas rubricas mas cujo valor informativo é insuficiente, não contendo informação obrigatória e relevante, nomeadamente a relativa aos Ativos Fixos Tangíveis, pois apenas refere a variação global ocorrida na quantia escriturada, não evidenciando os aumentos, as diminuições/abates e as transferências. Na versão entregue com as contas reformuladas, foram anexados documentos que referem os critérios de valorimetria utilizados e as principais políticas contabilísticas adotadas em 2011.
- Com a entrega da versão retificada das contas anuais de 2011, o Partido apresenta uma Demonstração das Alterações no Capital Próprio, embora de modelo diferente do aprovado pelo SNC.
- A Demonstração dos fluxos de caixa é apresentada de acordo com o modelo vigente no revogado POC e não apresentava os comparativos referentes ao ano anterior. Entretanto, em reunião realizada nas instalações do PCP, com a participação dos auditores e de um vogal da ECFP, o Partido fez entrega de nova versão da Demonstração de fluxos de caixa, incluindo os correspondentes comparativos.
- O Plano de Contas adotado pelo Partido apresenta algumas modificações relativamente ao plano de contas previsto na Portaria

n.º 1011/2009, de 9 de Setembro, que aprovou o código de contas do SNC, designadamente:

- A conta 26 – Acionistas/sócios é designada “Organizações do Partido”, sendo destinada às operações entre organizações do Partido.
- A conta 29 – Provisões é designada “Provisões para riscos e encargos” (como no anterior POC) e contém essencialmente as provisões para o IVA não reembolsado pela Autoridade Tributária.
- A conta 32 – Mercadorias é designada como “Existências”.
- A conta 38 – Reclassificação e regularização de inventários e ativos biológicos é designada como “Regularização de existências”.
- A conta 51 – Capital é designada como “Fundo Associativo”, e é movimentada pelos resultados líquidos do ano anterior e correções a resultados de exercícios anteriores.
- A conta 52 – Ações/Quotas próprias é designada “Transferências de fundos”, e regista operações de transferência de quantias entre organizações, incluindo os subsídios internos à Festa do Avante.
- A conta 61 – Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas é designada apenas como “61 – Custos”, nela se incluindo: na subconta “612 – Custos inic. Espec. Angariações de fundos”, os custos suportados com o que o Partido designa por angariações de fundos, nomeadamente a Festa do Avante; na subconta “614 – Forn. Serviços entre organizações do Partido”, as operações entre organizações do Partido, nomeadamente fornecimentos e serviços entre as organizações e a Festa do Avante, entre a Central e as Organizações, entre as várias organizações, etc. Esta subconta 614 é movimentada a débito e a crédito, apresentando saldo global nulo no final do período. A conta “616 – Imputação de custos” é utilizada para imputar aos diferentes eventos, nomeadamente à Festa do Avante e às diversas eleições do ano, como as eleições Presidenciais de 2011 e as Legislativas do mesmo ano, diversos custos indiretos, movimentando-se esta conta a crédito por contrapartida da 612, e das contas 27828 referentes às várias

eleições. Finalmente, na conta “617 – Outros custos” são registados custos com materiais de divulgação, locais de convívio e cantinas.

- o A conta 62 – Fornecimentos e serviços externos mantém esta designação, mas as subcontas utilizadas são as previstas no POC, não tendo o partido procedido à sua reclassificação, em função das contas previstas no SNC;
- o A conta 65 – Perdas por imparidade é designada pelo partido como “Outros custos operacionais” (tal como no anterior POC), mas tem conteúdo híbrido: a conta “652 – Imparidades” é destinada ao reconhecimento de imparidades; e a conta “655 – Subsídios concedidos” regista as contribuições do Partido para atos eleitorais.
- o As designações das contas de rendimentos: 71 – Vendas, 72 – Prestação de serviços e 73 – Variações nos inventários da produção, foram alteradas para, respetivamente, “71 – Quotas e outras contribuições de filiados”, “72 – Contribuições de representantes eleitos do PCP” e “73 – Donativos de pessoas singulares”.

O Partido não refere explicitamente ter adotado um referencial contabilístico específico, e, efetivamente, da sua Contabilidade e das demonstrações financeiras apresentadas, não se pode concluir pela adoção de um qualquer referencial, mas antes pela utilização de elementos do entretanto revogado POC e do novo SNC, com adaptações.

3. As Contas do ano corrente, para além de refletirem o efeito da atividade corrente, refletem também os efeitos das atividades de Campanhas desenvolvidas pelo Partido.
4. No ano de 2011, o resultado líquido foi positivo em 612.511 euros, quando em 2010 foi de 484.763 euros, também positivo. O aumento de cerca de 26% no resultado justifica-se pelo facto de a redução dos gastos e perdas (- 10,7%) ter sido superior à quebra dos rendimentos e ganhos (- 9,2%).

As rubricas de Rendimentos registaram a seguinte evolução, comparativamente com o ano anterior:

Rendimentos					
Conta	Designação	2011	2010	Variação	Variação %
71	Quotas e outras contrib. Filiados	3.239.663	2.926.182	313.481	10,7%
72	Contrib. represent. eleitos do PCP	1.592.576	2.068.009	-475.433	-23,0%
73	Donativos pessoas singulares	6.190	8.307	-2.117	-25,5%
74	Trabalhos p/ o próprio Partido	2.445	0	2.445	
75	Subvenção Estatal	1.206.136	1.372.954	-166.818	-12,2%
78	Outros Rendimentos e Ganhos	5.171.367	6.024.074	-852.707	-14,2%
79	Juros e rendimentos similares	66.164	31.680	34.484	108,9%
Total		11.284.541	12.431.206	-1.146.665	-9,2%

Por seu lado, as rubricas de Gastos Totais registaram a seguinte evolução:

Gastos					
Conta	Designação	2011	2010	Variação	Variação %
61	Custos	1.590.427	2.139.211	-548.784	-25,7%
62	Fornecimentos e Serviços Externos	3.155.380	3.620.008	-464.628	-12,8%
63	Custos com o Pessoal	4.171.779	4.326.583	-154.804	-3,6%
64	Gastos de depreciação e de amortização	512.105	555.852	-43.747	-7,9%
65	Outros Custos Operacionais	213.318	111.982	101.336	90,5%
67	Provisões do período	390.939	350.388	40.551	11,6%
68	Outros gastos e perdas	631.013	789.931	-158.918	-20,1%
69	Gastos e perdas de financiamento	7.069	52.487	-45.418	-86,5%
Total		10.672.030	11.946.443	-1.274.413	-10,7%

5. O valor total do Ativo do Partido, refletido no Balanço, registou um decréscimo, em relação ao ano anterior, de 912.165 euros (o Ativo passou de 20.189.327 euros no final de 2010, para 19.277.162 de euros em 31 de dezembro de 2011). Por seu lado, também o Passivo diminuiu 157.497 euros, passando de 2.545.398 euros em 2010 para 2.387.901 euros em 2011.

As variações mais relevantes registadas nas rubricas do Ativo são as seguintes:

- A diminuição dos "Ativos Fixos Tangíveis", no valor líquido de cerca de 947 mil euros, sendo que foram registados 1.337 mil euros de diminuições do ativo bruto por abates e regularizações.
- O aumento dos "Adiantamentos a fornecedores" em 114,7 mil de euros;
- A redução do saldo devedor da rubrica "Estado e outros Entes Públicos", em cerca de 356 mil euros;

- A diminuição do saldo de "Outras Contas a Receber", em 95,7 mil euros;
- O aumento de "Caixa e Depósitos bancários" em 331,5 mil euros, destacando-se o acréscimo de Depósitos a prazo.

Por seu lado, as variações mais relevantes nas rubricas do Passivo são as seguintes:

- A diminuição dos "Fornecedores" em 91,5 mil euros;
- A redução de "Outras Contas a Pagar" em 42 mil euros;
- A diminuição dos "Outros passivos financeiros" em 43,5 mil euros (respeitando a saldos credores em depósitos à ordem, que se reduzem a apenas 1.675 euros, com referência a 31 de dezembro de 2011).

6. O Balanço do PCP reportado a 31 de Dezembro de 2011 apresenta Ativos Totais Líquidos no montante de 19.277.162 euros (20.189.327 de euros em 31.12.2010). Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:

6.1. **Ativos Fixos Tangíveis** – valor líquido de amortizações, 13.325.281 euros em 2011; 14.272.113 euros em 2010.

O valor Bruto dos AFT é de 18.328.690 euros (19.004.371 euros em 2010), ascendendo as correspondentes Amortizações Acumuladas a 5.003.409 euros (4.732.258 euros em 2010).

No mapa seguinte apresentam-se as variações por rubrica e natureza da variação do Ativo Fixo Tangível em 2011:

Rubricas do Ativo Fixo Tangível	Saldo em 31-12-2010	Adições	Abates	Transf. / Regularizações		Saldo em 31-12-2011
				Reduções	Aumentos	
Terrenos e recursos naturais	136.953,65		18,31			136.935,34
Edifícios e outras construções	14.388.608,77	384.046,43	71.275,93	-989.426,22	55.685,99	13.767.639,04
Equipamento Básico	1.446.422,25	3.472,32	117.700,71		6.184,23	1.338.378,09
Equipamento de transporte	1.474.925,92	158.731,86	76.397,41	-21.348,55	55.548,86	1.591.460,68
Equip. administrativo e social	1.288.941,13	12.681,03	42.642,61		2.916,64	1.261.896,19
Ferramentas e utensílios	41.121,90	3.697,36			347,43	45.166,69
Outros ativos fixos tangíveis	187.214,14					187.214,14
Ativos em curso	40.183,33			-40.183,33		0,00
TOTAL	19.004.371,09	562.629,00	308.034,97	-1.050.958,10	120.683,15	18.328.690,17

Detalhando as variações ocorridas no exercício de 2011 por rubrica tem-se:

- Terrenos e recursos naturais: Abate de 2 terrenos rústicos, respetivamente com 1.263 m² e 7 m², sitos na Cova da Eira, Alvares/Góis, valorizados por 17,69 e 0,62 euros na Contabilidade, alienados pelo valor total de 2.000 euros.
- Edifícios e Outras Construções: Nesta rubrica verificam-se diversas situações:

i) Aquisições e doações

As aquisições e doações totalizaram 384.046,43 euros, de que se destacam:

- o Doação, por _____, de dois imóveis sitos na Freguesia de Queluz, com matrizes _____, valorizados respetivamente por 62.550 euros e 103.400 euros, valores que excedem o limite legal para donativos (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
- o Aquisição de Centro de Trabalho em Pedrouços, na Maia, no final de 2011, pelo valor de 99.759,98 euros, do qual 85.965,19 euros transitavam de 2010 na rubrica de Outras contas a receber, tendo o Partido pago em 2011 apenas o remanescente;
- o Aquisição, em julho de 2011, de um imóvel em Grândola, registado na matriz com o número _____, por 92.500 euros;
- o Cerca de 25.000 euros de diversas obras em imóveis, destacando-se o valor de 17.400 euros em imóvel de Coimbra (_____).

ii) Abates

Foram abatidos 3 imóveis cujo valor bruto totalizava 71.275,93 euros, nomeadamente:

- o Centro de trabalho de Benavente, com o valor bruto de 3.295,16 euros, abatido por já estar contabilizado na "DORSA". Este abate foi efetuado por débito da conta 511 – Fundo Associativo (no referido montante de 3.295,16 euros), tendo a anulação das

correspondentes amortizações acumuladas, no valor de 148,29 euros, sido registada a crédito da conta 78819;

- o Imóvel urbano sito em Ervidel, Beja (edifício e terreno de construção), com valor bruto de 60.000 euros (que fora adquirido, de acordo com o mapa de amortizações, no ano de 2006), o qual foi objeto de permuta, por contrapartida da entrega futura de duas frações, avaliadas em 75.000 euros, e de 5.000 euros em dinheiro, tendo o Partido reconhecido 22.700 euros de mais-valias, e registado um ativo pelo valor em dívida pelo comprador Habi-Santiago, Lda. (referente à entrega das 2 frações a construir no referido imóvel).
- o Imóvel sito em Melides, no Concelho de Grândola, com o número matricial , com o valor bruto de 7.980,77 euros, vendido por 92.500 euros, tendo o Partido registado uma mais-valia de 85.037,98 euros.

iii) Transferências / Regularizações

O valor destas operações contabilísticas resultou essencialmente de:

- o Alteração do critério valorimétrico das frações obtidas em permuta de um terreno, as quais se encontravam valorizadas ao justo valor, passando a ser adotada a valorização ao custo. Para isso, o Partido procedeu a regularizações dos valores brutos (redução no montante total de 981.945,29 euros) e de depreciações acumuladas (44.187,58 euros), como se pode verificar no quadro seguinte:

Identificação do Imóvel	Valor inicial	Depreciação acumulada	Depreciação exercício	Valor líquido	Regularização		Valor Final		
					Valor Bruto	Depreciação acumulada	V. Bruto	Depreciação acumulada	V. Líquido
	246.045,92	11.072,07	1.676,94	233.296,91	134.249,90	6.041,25	111.796,02	6.707,76	105.088,26
Terreno	61.511,48	0,00	0,00	61.511,48	33.562,47	0,00	27.949,01	0,00	27.949,01
Edifício	184.534,44	11.072,07	1.676,94	171.785,43	100.687,43	6.041,25	83.847,01	6.707,76	77.139,25
	320.700,57	14.431,53	2.185,75	304.083,29	174.983,79	7.874,28	145.716,78	6.557,25	139.159,53
Terreno	80.175,14	0,00	0,00	80.175,14	43.745,94	0,00	36.429,20	0,00	36.429,20
Edifício	240.525,43	14.431,53	2.185,75	223.908,15	131.237,85	7.874,28	109.287,58	6.557,25	102.730,33
	275.344,12	12.390,48	1.876,62	261.077,02	150.235,97	6.760,62	125.108,15	7.506,48	117.601,68
Terreno	68.836,03	0,00	0,00	68.836,03	37.558,99	0,00	31.277,04	0,00	31.277,04
Edifício	206.508,09	12.390,48	1.876,62	192.240,99	112.676,97	6.760,62	93.831,12	7.506,48	86.324,64
	270.667,56	12.180,03	1.844,75	256.642,78	147.684,30	6.645,80	122.983,26	7.378,98	115.604,28

Terreno	67.666,89	0,00	0,00	67.666,89	36.921,07	0,00	30.745,82	0,00	30.745,82
Edifício	203.000,67	12.180,03	1.844,75	188.975,89	110.763,22	6.645,80	92.237,45	7.378,98	84.858,47
	411.893,27	18.535,20	2.807,28	390.550,79	224.741,26	10.113,37	187.152,01	11.229,11	175.922,90
Terreno	102.973,32	0,00	0,00	102.973,32	56.185,31	0,00	46.788,00	0,00	46.788,00
Edifício	308.919,95	18.535,20	2.807,28	287.577,47	168.555,94	10.113,37	140.364,01	11.229,11	129.134,90
	275.003,44	12.375,15	1.874,30	260.753,99	150.050,08	6.752,26	124.953,36	7.497,19	117.456,17
Terreno	68.750,86	0,00	0,00	68.750,86	37.512,52	0,00	31.238,34	0,00	31.238,34
Edifício	206.252,58	12.375,15	1.874,30	192.003,13	112.537,56	6.752,26	93.715,02	7.497,19	86.217,83
Total Geral	1.799.654,88	80.984,46	12.265,64	1.706.404,78	981.945,29	44.187,58	817.709,59	46.876,77	770.832,82
Total Terrenos	449.913,72	0,00	0,00	449.913,72	245.486,31	0,00	204.427,41	0,00	204.427,41
Total Edifícios	1.349.741,16	80.984,46	12.265,64	1.256.491,06	736.458,98	44.187,58	613.282,18	46.876,77	566.405,41

Estas regularizações foram efetuadas de forma proporcional para as diferentes frações, de forma a obter, em termos globais, o valor bruto total de 1.004.010,34 euros, montante inicialmente atribuído ao terreno na escritura de permuta. De notar que, embora, em 2009, tenha sido já vendida uma das frações, o processo foi aplicado às frações restantes como se a fração vendida ainda estivesse na posse do Partido, de modo a manter a proporcionalidade.

Foram também ajustadas as depreciações acumuladas em 75% da mesma proporção para ter em conta o facto de os terrenos não serem depreciáveis.

A redução registada no valor bruto dos imóveis, no referido montante total de 981.945,29 euros, fora, na primeira versão, entregue no Tribunal Constitucional, das Contas Anuais de 2011, integralmente registada a débito da conta 6881 – Correções relativas a exercícios anteriores, e o ajustamento das Depreciações acumuladas (num total de 44.187,58 euros) registado a crédito da conta 78819 – Correções relativas a exercícios anteriores.

Foi verificado no decurso da auditoria que, embora o PCP não indique qual o referencial contabilístico que adota e utilize na prática um misto de elementos do já revogado POC e do SNC, com adaptações, em ambos os referenciais a questão da correção de erros materiais é tratada com a sua imputação a resultados de

anos anteriores, em rubrica de Capital próprio, pelo que não deveriam os resultados de 2011 ser afetados por estas regularizações.

Nota-se ainda que foram registadas como Correções de exercícios anteriores as depreciações referentes ao ano de 2011, no valor de 12.265,64 euros, que, tratando-se de uma correção do próprio ano, estas sim, devendo ser corrigidas em resultados, devem sê-lo em resultados correntes e não de exercícios anteriores.

Não obstante, foram estas anomalias já entretanto regularizadas, por via da entrega das contas reformuladas, tendo o Partido ajustado o lançamento e registado o valor de 981.945 euros (redução do valor bruto de imóveis, integralmente lançada na subrubrica de Edifícios e outras construções) por contrapartida da conta 511 – Fundo Associativo.

- o Regularização contabilística relativa ao abate de imóvel do centro de trabalho da Arrentela, o qual fora já vendido em 24 de Agosto de 1990: fração da Rua Luís de Camões, lote cinquenta e três, freguesia da Arrentela, com a – suportado por escritura, no valor de 7.481,97 euros (correspondendo a 1.500 contos).

- o Transferência de valor referente a Ativos em curso, transitados de 2010, designados por “Grandes Obras em Centros de Trabalho”, no montante total de 40.183,33 euros, para adição ao valor dos respetivos centros de trabalho:

Conta	Título	Valor
4321004	C CASCAIS, F SD RANA,	4.583,33
4321015	C LOURES, F SACAVÉM,	10.500,00
4321012	C LISBOA, FSJOSE,	19.000,00
4321009	C FREG ODIVELAS,	6.100,00
Total		40.183,33

- o Registo da aquisição da fração A do prédio urbano sito na rua D. Luís Furtado Albuquerque, números , no Lavradio, município do Barreiro, com a matriz nº .

Esta aquisição ocorrera já em 05/12/1989, por 2.000 contos (equivalente a 9.975,96 euros), tendo o registo correspondente sido efetuado apenas em 2011, por contrapartida de crédito da conta 511 – Fundo associativo. Note-se que o montante das depreciações acumuladas registadas em relação a este imóvel corresponde exclusivamente às depreciações contabilizadas em 2011, não tendo sido considerado o ajustamento das depreciações que corresponderiam aos 21 anos decorridos entre 1989 e 2010.

- Equipamento básico: As aquisições registadas nesta rubrica totalizaram 3.472,32 euros (valores sem IVA), em número de duas, realizadas pela estrutura Central, e constituídas por: (i) Sistema anti-intrusão, no valor de 2.316 euros; e (ii) Rádios e outros equipamentos de comunicação, no valor de 1.156,32 euros.

Por outro lado, foram registados abates no montante total (valor bruto) de 117.700,71 euros, maioritariamente realizados pela estrutura Central (109.954,06 euros), dos quais se destacam:

- o Abate de valor referente a grande reparação em elevadores, efetuada em 2004. A última grande reparação foi registada em 2008, no valor de cerca de 52.000 euros. Em princípio, tratando-se dos mesmos elevadores, a anterior grande reparação deveria ter sido abatida em 2008 com a realização da nova, uma vez que nova grande reparação significa que a primeira terá perdido a utilidade.
- o Abate de centrais telefónicas já integralmente depreciadas, cuja aquisição fora registada nos anos de 1997 (26.183,40 euros), 1998 (2.731,22 euros) e 1999 (38.670,19 euros).

Realça-se que a anulação das depreciações da central telefónica de 1997 foi registada na conta 6881 – Correções relativas a

exercícios anteriores, por contrapartida da conta 43310004 – Central Telefónica, pelo movimento de abate de 31-01-2011; e à conta 78819 – Correções, em movimento com data de 02-01-2011, por contrapartida da conta 438231 – Depreciações de instalações. Parece, portanto, que quer os gastos quer os rendimentos estão sobreavaliados em 26.183,40 euros, sem impacto a nível de resultados do período, em termos líquidos.

- o Abate de duplicadora digital, também já integralmente depreciada, no montante (valor bruto) de 5.698,82 euros.

Entretanto, na versão retificada das contas, foram ainda registados aumentos nesta subrubrica de Equipamento básico, por via de regularizações contabilísticas, no valor total de 6.184,23 euros, respeitantes ao valor do IVA que tinha sido indevidamente considerado como IVA a deduzir, na primeira versão das Contas Anuais de 2011.

- Equipamento de transporte: No que se refere a esta subrubrica, numa perspetiva de ativo bruto, foram adicionadas 17 viaturas, no montante global de 158.731,86 euros, e, por outro lado, desconhecidas contabilisticamente 12 viaturas, cujo valor bruto totalizava 47.552,02 euros, e, também, adicionalmente, uma quantia de 28.845,39 euros, que se encontrava registada na conta 434120501 – Viaturas de carga e mistas, sem identificação das matrículas (regularização no valor total de 76.397,41 euros).
 - o Foram as seguintes as viaturas cuja aquisição foi registada no ano de 2011:

Viatura	Valor de aquisição
RENAULT CLIO 3	10.800,45
CITROEN XSARA	2.500,00
RENAULT CLIO	12.195,12
TOYOTA AURIS GRUPO PARLAMENTAR	14.547,91
TOYOTA AVENSIS GRUPO PARLAMENTAR	19.163,68
DORS PEUGEOT 306	250,00
- CITROEN	150,00
- RENAULT CLIO	1.500,00

RENAULT	300,00
RENAULT	11.353,34
RENAULT CLIO 3 /	10.905,01
RENAULT KANGOO	11.648,30
DACIA LOGAN MCV	10.562,60
RENAULT MASTER	28.708,80
RENAULT MASTER	18.811,65
TOTAL	153.396,86

Os valores apresentados não incluem o IVA, quando a ele sujeito, uma vez que o Partido procedeu ao pedido do reembolso do imposto, ascendendo o valor do IVA associado a estas aquisições a 34.466,23 €.

Este valor não é reembolsável pela Autoridade Tributária. O Partido tem como procedimento reconhecer uma provisão pelo valor total do IVA da fatura, para ter em conta o imposto que não será reembolsado. Utiliza nessa provisão (ou reconhece em Correções de exercícios anteriores, nos casos de inexistência de provisão) o valor que é comunicado pela Autoridade Tributária como não reembolsável.

Deste modo, o valor do ativo fica diminuído do valor do IVA, ficando assim afetados os gastos do exercício por um valor superior ao que resultaria das depreciações dos ativos (se reconhecida provisão ou sendo tais valores de IVA diferidos) e, conseqüentemente, subavaliados os gastos do exercício relativamente às respetivas depreciações, quando tal provisão não é registada.

É de notar, não obstante, que, com a entrega da versão retificada das contas, o PCP procedeu entretanto à regularização desta situação, lançando em aumentos na presente subrubrica de Equipamento de transporte, por via de regularizações, um valor total de 55.548,86 euros, correspondente ao IVA das viaturas que tinha inicialmente sido indevidamente deduzido, sanando assim esta anomalia.

- o Por outro lado, foram doadas ao Partido as seguintes viaturas, no ano de 2011:

Viatura		Valor Atribuído
ALM	Peugeot 205	135,00
DORS	FIAT STILO	5.200,00
TOTAL		5.335,00

O somatório dos valores de viaturas adquiridas (153.396,86 euros) e de viaturas obtidas por doação (5.335,00 euros) ascende portanto ao referido montante de 158.731,86 euros.

No que respeita ao veículo doado ALM , apresentava-se registado na Contabilidade apenas com base em documento interno. Posteriormente, e a solicitação dos auditores, o Partido entregou uma declaração de doação com a assinatura de , datada de 18 de novembro de 2009. Este veículo foi registado no ativo com base em lançamento datado de 31-01-2011, tendo sido, paralelamente, abatido em 28-02-2011. O Partido apresentou um certificado de destruição de veículos em fim de vida relativamente a este veículo, datado de 07-02-2011.

- o Foram as seguintes as viaturas objeto de abate contabilístico em 2011:

Viatura	Valor Bruto	Depreciações acumuladas	Quantia escriturada	Estrutura
RENAULT MEGANE	18.440,53	18.440,53	0,00	Central
FIAT	200,00	0,00	200,00	DORL
DORS OPEL	1.000,00	200,00	800,00	Setúbal
OPEL CORSA 17 DTI	9.025,70	9.025,70	0,00	Braga
REN.CLIO BEBOP VNFAM	2.450,00	2.450,00	0,00	Braga
RENAULT CLIO	8.400,79	8.400,79	0,00	Coimbra
RENAULT 4L -	250,00	125,00	125,00	Coimbra
CITROEN -	500,00	250,00	250,00	Guarda
ROVER	3.250,00	812,50	2.437,50	Açores
NISSAN	400,00	100,00	300,00	Évora
FIAT DUCATO	3.500,00	1.750,00	1.750,00	Viseu
ALM Peugeot 205	135,00			
TOTAIS	47.552,02	41.554,52	5.862,50	

Para além destas foi também registado o desreconhecimento contabilístico do valor de 28.845,39 euros, o qual se encontrava registado na conta 434120501 – Viaturas de carga e mistas, sem identificação das matrículas, com a finalidade de corrigir diferenças existentes em 2010, conforme esclarecido pelo PCP em resposta à ECFP, aquando do contraditório ao Relatório da ECFP no processo de auditoria relativo às contas anuais de 2010.

Desta forma, o valor total de abates registados no ano na subrubrica de Equipamento de transporte ascendeu ao antes indicado montante global de 76.397,41 euros.

- Equipamento administrativo e social: As aquisições registadas nesta rubrica no ano de 2011 ascenderam a 12.681,03 euros, correspondentes a: (i) 150 cadeiras para o Centro de Trabalho de Vitória na “DORL”; e (ii) 9.682,53 euros de diverso equipamento para a “DORS” (3 bancadas inox, vitrine refrigerada, armário de refrigeração e fogão com 4 queimadores).

Os valores contabilizados não incluem IVA, o que, com grande probabilidade, provoca a subavaliação dos ativos registados, dado que a Autoridade Tributária não defere o reembolso deste tipo de despesas.

Quanto aos abates, relativos a equipamento que se encontrava já integralmente depreciado, totalizaram 42.642,41 euros, como resumido no mapa seguinte:

Conta	Rubrica	Montante	Observações	Estrutura
4351	Mobiliário de escritório e outro	-1.724,84	Equipamento totalmente depreciado	DOR Lisboa
4352	Equipamento de informática	-25.372,77	Equipamento totalmente depreciado - 6991,94 Euros	DOR Portalegre
			Equipamento totalmente depreciado - 2.650,78 Euros	DOR Viana Castelo
			Equipamento totalmente depreciado - 4.277,10 Euros	DOR Bragança
			Equipamento totalmente depreciado - 3.432,63 Euros	Litoral Alentejano

			Equipamento totalmente depreciado - 8020,32 Euros	DOR Lisboa
4353	Fotocopiadoras	-12.438,18	Equipamento totalmente depreciado - 5699 Euros Equipamento totalmente depreciado - 2444,10 Euros Abatidos 4.295,07 euros com resultado negativo	DOR Portalegre DOR Bragança Litoral Alentejano
4354	MÁQUINAS DE ESCREVER/CALCULAR	-690,34	Equipamento totalmente depreciado	DOR Lisboa
43552	Equipamento Local de Convívio	-1.436,04	Equipamento totalmente depreciado - 1436,04 €	DOR Lisboa
4359	Outro Equip. Administrat. e Social	-980,44	Equipamento totalmente depreciado - 980,04 euros	DOR Bragança
TOTAL		-42.642,61		

Por outro lado, com a entrega das contas reformuladas, o Partido procedeu à regularização do IVA que tinha sido deduzido indevidamente, tendo registado o aumento de 2.916,64 euros e assim sanando a anomalia antes apontada.

- Ferramentas e utensílios: O Partido continua a utilizar esta conta, que existia no POC. Em 2011, o Partido registou nesta subrubrica a aquisição de uma máquina fotográfica Canon, no valor de 1.497,36 €, para além de outras adições, de reduzido valor unitário, totalizando 2.200,00 euros.

Também neste caso, com a entrega das contas reformuladas, o Partido procedeu à regularização do valor do IVA que fora indevidamente deduzido, acrescentando o valor de 347,43 euros e sanando, desta forma, esta anomalia.

- Ativos em curso: Conforme referido anteriormente, os Ativos em Curso (de que transitava, no final de 2010, um saldo de 40.183,33 euros) ficaram saldados pela transferência para a respetiva conta de Edifícios e Outras Construções (respeitando a obras em “Centros de Trabalho”, de Odivelas, Vitória, Sacavém e Tires).

Foi efetuada a comparação entre os saldos evidenciados na Contabilidade à data de 31-12-2011 e os totais do agregado dos mapas de depreciações e amortizações das estruturas, reportado a essa data, tendo-se confirmado que os totais coincidem.

No que respeita a Edifícios e outras construções, foi também efetuado o cruzamento entre os registos contabilísticos, a lista do património entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional e a lista de imóveis constantes no *site* da Autoridade Tributária. Com base na análise efetuada, apurou-se o seguinte:

- o Não foi possível identificar 2 imóveis: artigo _____, que não corresponde na Contabilidade à conta referida na lista do património; e _____, que, constando da lista da AT, não foi identificado na lista do património nem na Contabilidade do Partido:

Freguesia	Artigo	VPT	Observações
- Cova da Piedade		85.710,88	Na lista do património é associada a conta 4321508, que na Contabilidade corresponde a _____ imóvel da Rua Capitão Leitão, 41
-Couço		45,84	Não encontrado na lista do património nem na Contabilidade

Foram solicitados esclarecimentos ao Partido pelos auditores, tendo o partido referido:

“Como se pode verificar na lista anexa, o UM 3058-AR corresponde à conta 4321508, na Av. da Fundação 4 e 4ª, Cova da Piedade, Almada, o imóvel da Rua Capitão Leitão, 41, corresponde à conta 4321507”.

A lista anexa referida pelo Partido é na verdade um extrato da lista do património já apresentada ao Tribunal Constitucional e que foi cruzada com a Contabilidade e a lista da AT pelos auditores.

As contas em causa na Contabilidade são as seguintes:

4321507 – Almada-Freguesia de Almada

4321508 – Almada Cova da Piedade

Quanto à conta 4321507 o Partido refere que o artigo _____ é o atual M 65, faltando assim alterar na Contabilidade o número do artigo.

Assim, de acordo com a resposta do Partido, o imóvel da Cova da Piedade terá afinal o número matricial _____, e o de Almada o nº _____

65, tal como refere a lista da AT. Será portanto a indicação do número matricial das contas na Contabilidade que se encontra trocada.

Quanto ao imóvel da freguesia do Couço, o Partido refere que está incluído na conta 4324711 da Direção Regional de Santarém. O Partido anexou escritura da aquisição do imóvel. Verifica-se então que na conta 4324711 estarão incluídos 2 imóveis: O imóvel , adquirido em 1986, por 2.000 contos (cerca de 9.976 euros), e o imóvel com número matricial , que é o indicado na designação da conta.

Foram também identificados vários imóveis que o Partido classifica como rústicos na lista do património entregue ao Tribunal Constitucional, mas que a Autoridade Tributária considera como prédios urbanos, designadamente:

Conta	Nome	Autoridade tributária
4310014	COIMBRA - CERNACHE R M1076	
4310094	GOLEGÃ - GOLEGÃ - M2535	
4311504	SANT. CACÉM - ABELA SEC. N-61	
4312902	ARTº MATRICIAL 1797- ANTAS	
4312903	ARTº MATRICIAL 1798- ANTAS	
4312904	ARTº MATRICIAL 1799- ANTAS	
4314701	SANTARÉM-TORRES NOVAS - 2959	
4320097	SEIXAL - AMORA U7382	
4320098	GRÃNDOLA - MELIDES UM 2009	
4320099	WISEU - RIO DE LOBA U M337	
4321502	PALMELA-PINHAL NOVO U M 7219	
4321503	ALMADA-CHARN. CAPARICA U M 56	
4310014	COIMBRA - CERNACHE R M1076	
4310094	GOLEGÃ - GOLEGÃ - M2535	
4311504	SANT.CACÉM - ABELA SEC. N-61	
4314701	SANTARÉM-TORRES NOVAS - 2959	
4320097	SEIXAL - AMORA U7382	
4320098	GRÃNDOLA - MELIDES UM 2009	
4320099	WISEU - RIO DE LOBA U M337	
4321502	PALMELA-PINHAL NOVO U M 7219	
4321503	ALMADA-CHARN. CAPARICA U M 56	

Questionado o Partido pelos auditores, este respondeu:

"Os imóveis constam na lista do património como rústicos uma vez não existirem construções nestes terrenos, de qualquer forma em 2012 iremos alterar a lista e a conta 432".

Merece menção ainda, tal como o Partido refere na lista do património imobiliário, a existência de dois imóveis que, estando registados na Contabilidade, não surgem na lista da Autoridade Tributária. São eles:

- Imóvel sito na Av. dos Príncipes, n.º 11, Parede, Cascais, que foi comprado com usufruto por parte do vendedor;
- Imóvel sito na Praceta Viana da Mota, n.º 7 - 2.º Dto, Estoril, Cascais que foi doado ao Partido com usufruto pelo doador.

Relativamente a dois outros imóveis que se encontram contabilizados e não foram encontrados na lista da AT, não consta nenhuma explicação na lista do património, como acontece relativamente a outros. São os seguintes:

Conta	Nome	Observações
4310049	LOURES - CAMARATE RP G 14	Não consta da lista da AT
4320073	ALMADA-CCAPARICA - 1274	Não consta da lista da AT

Questionado o Partido pelos auditores, este respondeu:

“Relativamente à conta 4310049 – Loures – Camarate RP G 14, o imóvel está apenas registado na conservatória e não nas finanças. A conta 4320073 – Almada - C Caparica – 1274 trata-se de uma doação com usufruto por isso está apenas registado na conservatória e não nas finanças”.

Relativamente a este último imóvel o Partido anexou a respetiva escritura de doação, com reserva de usufruto, tendo a nua propriedade do imóvel sido valorizada pelo Valor Patrimonial Tributário (6.820 euros) à data da escritura, 30 de outubro de 2006.

Foi também, por outro lado, efetuada a comparação entre as viaturas constantes das listas extraídas do *site* da Autoridade Tributária, disponibilizadas pelo Partido, e as constantes da Contabilidade e correspondentes mapas de depreciações das estruturas.

Verificou-se existir, de uma maneira geral, coincidência, com a exceção do veículo de matrícula _____ que consta das listas da Autoridade

Tributária, mas não foi identificado na Contabilidade nem nos mapas de depreciações.

Foram solicitados esclarecimentos ao PCP pelos auditores, tendo o Partido esclarecido o seguinte:

“Conforme se pode verificar no balancete contabilístico do imobilizado, Festa do Avante, surgem separadas as contas 434110201 () com o valor de 11.136,49 € e a conta 434110202 () com o valor de 4.000 €, por lapso na contabilidade o saldo surge totalmente na conta 434110201 com o valor de 15.136,49 €, enquanto que na conta 434110202 surge com o valor zero, situação a corrigir em 2012”.

O Partido anexou balancete do imobilizado onde é visível a inclusão do veículo .

6.2. Clientes – Registam uma diminuição de apenas 625 euros (55.123 euros em 31 de dezembro de 2011; 55.747 euros em 2010).

Foram solicitados pedidos de confirmação de saldos a 12 clientes, que representam 83% do saldo total.

Até à data de conclusão do trabalho de auditoria, foram apenas recebidas respostas de 2 clientes, das quais 1 é divergente relativamente ao saldo registado na Contabilidade do Partido.

É de notar que o Partido reconheceu em 2011 uma imparidade relativa a dívidas de clientes, no valor de 2.906 euros, correspondente à dívida de 211130281 - Armazéns Papel do Sado. Porém, para além deste cliente há mais 9 com dívidas com mais de um ano, que totalizam 8.052,50 euros. Relativamente a estes saldos o PCP não reconheceu nenhum valor de imparidade (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

Conta	Título	2011	2010
211140401	CELULA DA FESTA - EP´S	314,50 €	314,50 €
211160212	Município de Benavente	340,00 €	340,00 €
211160225	Município de Nisa	2.348,00 €	2.348,00 €
211160238	Município de Arraiolos	1.650,00 €	1.650,00 €
211160248	Município do Montijo	100,00 €	100,00 €
211160447	Freguesia de S. Julião	280,00 €	280,00 €

211160466 Freguesia de Almofter	1.170,00 €	1.170,00 €
211130342 Fenacoop	1.250,00 €	1.250,00 €
211130353 TERNISA - Termas da Fragosa de Nisa	600,00 €	600,00 €
TOTAL	8.052,50 €	8.052,50 €

Verifica-se que a maior parte destas entidades são Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, sendo de apenas 1.850 euros a dívida não referente a entidades públicas, para além de 314,50 euros de dívida de Célula da Festa.

6.3. Estado e outros entes públicos – O saldo devedor de 1.186.435 euros (1,542.531 euros em 2010) compreende, fundamentalmente, os valores a recuperar de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), ascendendo a um montante global de 1.182.778,40 euros – 856.663,06 euros com reembolso já pedido, e 326.115,34 euros registados na conta de IVA a regularizar.

No ano de 2011, o PCP constituiu uma provisão para IVA no valor de 389.139 euros, totalizando as provisões acumuladas o montante de 842.454 euros, destinadas a fazer face a valores de IVA que não venham a ser reembolsados, correspondendo a 71% do total dos valores registados como IVA a recuperar.

Refira-se que a percentagem média global de indeferimento da Autoridade Tributária relativamente aos pedidos analisados e reembolsados é de cerca de 84%, pelo que a provisão, embora pareça ser suficiente para os reembolsos já pedidos até 31-12-2011, não cobrirá porém o valor do IVA não imputado a gastos e que não deverá vir a ser reembolsado, refletido contabilisticamente na conta de IVA a regularizar (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, o saldo da conta 2438 deveria corresponder ao valor dos pedidos apenas notificados ou pagos em 2012, havendo que subtrair os valores indeferidos com notificação ainda em 2011, embora com pagamento efetivo (da parte deferida) em 2012. Deste modo obter-se-ia um saldo de 628.553,53 euros, em vez do valor registado, de 856.663,06 euros (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

6.4. Outras contas a receber – Esta rubrica apresenta, em 31 de dezembro de 2011, um saldo de 599.731 euros (695.446 euros em 2010), com a seguinte composição:

Conta	Descrição	2011	2010	Obs.
22	Fornecedores - Saldos Devedores	12.207,81	32.699,40	
23	Pessoal	50.628,56	98.914,86	
2322	Adiantamentos ao Pessoal	48.641,96	81.272,50	(i)
2382	Outras Operações com Pessoal	1.736,20	17.642,36	
2383	Pessoal Credor - Pagto Nossa Conta	250,40	0,00	
272	Devedores por Acréscimos de Rendimentos	56.462,73	32.648,83	
27211	Juros a Receber	9.590,41	3.970,00	
27219	Outros Acréscimos de Rendimentos	46.872,32	28.678,83	(ii)
278	Devedores Diversos	480.431,64	531.182,61	
2781	Cauções	2.033,91	392,41	
27820011	Editorial Avante	25.711,61	54.705,12	
27820013	Dispõe, SA	41.754,55	41.995,32	
27820023		300.000,00	300.000,00	(iii)
278280024	HABI-SANTIAGO - PERMUTA ALJUSTREL	75.000,00	0,00	(iv)
278213041	Compra CT Pedrouços	0,00	85.965,19	
278213043	RCI BANQUE PORTUGAL	0,00	1.246,53	
278213044	Eleições legislativas	0,00	23.633,17	
278206034		622,90	622,90	(vi)
278206035		250,09	250,09	(vi)
278214016		175,00	175,00	(vi)
278214018		209,50	209,50	(vi)
278214019	RCI BANQUE PORTUGAL	269,29	0,00	
278215001	VALOR EM CIRCULAÇÃO ENTRE ORGANIZ	785,06	0,00	
278215004	VALOR REG FA	610,00	0,00	
278215005	(RENDA PAGO A	3,00	0,00	
278217011		133,00	133,00	(vi)
278217015	Empréstimo	14.115,36	0,00	(v)
278217017		55,50	55,50	(vi)
278217018		203,50	203,50	(vi)
278217020	Eleições legislativas	0,00	1.665,00	
278218012	SOLAR QUENTE	5.000,00	5.000,00	(vi)
278219004	ANTONIO PIMENTEL- UM 150	12.469,95	12.469,95	(vi)
278280073		34,92	34,92	(vi)
278280081	(ALBARRAQUE)	250,00	0,00	
278290017		2,50	0,00	
278290067		360,00	878,50	
278290068		382,00	429,00	
	Outros	0,00	1.118,01	
Total		599.730,74	695.445,70	

(i) Na conta 2322 – Adiantamentos ao pessoal, o Partido apresenta um saldo de cerca de 48.642 euros, sendo de assinalar que um elevado número de contas não registou qualquer movimento durante o período,

totalizando cerca de 19.430 euros (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

- (ii) O saldo da conta 27219 - Outros Acréscimos de Rendimentos inclui diversos montantes, no total de cerca de 39.800 euros, movimentados por contrapartida em contas de organizações. De acordo com esclarecimentos do Partido, esses movimentos resultam de contabilização em períodos diferentes pela estrutura Central e pelas "DOR", nomeadamente no que respeita, por exemplo, à Segurança Social e IRS. Parece portanto, que estes saldos devedores serão internos, não representando efetivamente contas a receber pelo Partido (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

- (iii) Este saldo está suportado por uma Procuração Irrevogável, datada de 15/01/2010, em que foi constituído procurador com plenos poderes, o PCP, relativamente a prédio urbano sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 148, em Cascais, e cujo preço de venda, no valor de 300.000,00 euros, se encontra já estabelecido.

- (iv) O saldo devedor de 75.000,00 euros com Habi-Santiago, refere-se ao valor de 2 imóveis a construir, e a receber pelo PCP, pela permuta da entrega de um terreno para construção sito em Ervidel.

- (v) O saldo de 14.115,36 euros, sob a designação "Empréstimo _____", foi transferido da conta 2382 – Outras operações com pessoal.

- (vi) Saldos sem movimento no ano de 2011, totalizando um montante global de 19.154,36 euros, desconhecendo-se as suas efetivas perspetivas de recuperabilidade (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

6.5. Caixa e Depósitos bancários – Esta rubrica compreende os seguintes valores, com referência a 31 de dezembro de 2011: (i) Caixa, 235.491 euros; (ii) Depósitos à ordem, 1.069.768 euros; e (iii) Depósitos a prazo, 2.566.438 euros.

- Depósitos Bancários à Ordem e Caixa

	31.12.2011	31.12.2010
Depósitos à Ordem	1.069.768	1.444.820
Caixa	<u>235.491</u>	<u>273.287</u>
Valores apresentados no Ativo	<u><u>1.305.259</u></u>	<u><u>1.718.107</u></u>

A conta Caixa apresenta um valor muito elevado, 235.491 euros, correspondendo ao somatório das contas das “DOR” do Partido.

Em 2011 o Partido procedeu a diversas regularizações por contrapartida da conta 511 – Fundo Associativo, no montante total de 43.305 euros, anulando saldos de Caixa sem correspondência no numerário efetivamente existente. Não foi possível validar a correspondência entre o saldo evidenciado a 31 de dezembro de 2011 e as efetivas disponibilidades nessa data (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

Porém, com base na análise aos movimentos da conta Caixa 1189022 – F.M – Espetáculos (Ruben) verificou-se existirem diversos cheques emitidos a fornecedores, num total de 9.035 euros que, tendo sido pelos mesmos descontados no banco, foram registados a débito da conta de caixa por não terem sido obtidas faturas dos fornecedores. Portanto, pelo menos este valor registado em Caixa corresponde efetivamente a gastos não registados como tal (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

Através da análise às contrapartidas dos fluxos das contas de Caixa, verifica-se que o Partido efetuou, durante o ano de 2011, pagamentos em numerário, de montante superior ao limite legal (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Por seu lado, o saldo de Depósitos bancários corresponde a um número muito significativo (mais de 250) de contas bancárias.

A auditoria procedeu à análise das conciliações bancárias, as quais evidenciam movimentos na Contabilidade, pendentes de regularização, no montante total de 148.005 euros, para além de outros movimentos, num total de 1.277 euros, que representam diferenças para menos no

saldo bancário. Esses movimentos correspondem, essencialmente, a cheques em trânsito, embora alguns evidenciem já alguma antiguidade.

No que respeita à subrubrica de Depósitos a prazo, decompõe-se da seguinte forma o respetivo saldo:

Organizações	31.12.2011	31.12.2010
Lisboa	1.040.500,00	750.000,00
Sede	551.641,55	51.641,55
Madeira	56.051,38	55.215,86
Festa do Avante	875.000,00	900.000,00
Beja	0,00	0,00
Santarém	498,80	498,80
Setúbal	38.609,21	38.127,31
Faro	<u>4.136,98</u>	<u>26.570,44</u>
	<u><u>2.566.437,92</u></u>	<u><u>1.822.053,96</u></u>

Não foi efetuada a confirmação de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Partido trabalha, uma vez que o PCP, embora tenha solicitado o fornecimento da lista de bancos a circularizar, o que lhe foi enviado bem como os modelos das cartas de circularização já preenchidas, não deu notícia à Auditoria do envio das referidas cartas ou do recebimento de respostas por parte dos bancos.

Desta forma, não tendo sido obtidas respostas, não é possível confirmar a plenitude dos saldos de depósitos à ordem e a prazo em nome do Partido bem como o apuramento sobre a existência de responsabilidades para com as Instituições bancárias que, eventualmente, estejam omissas nas Contas.

Esta ausência de respostas condiciona o trabalho de auditoria que assim não pôde contar com um instrumento fundamental de verificação de saldos (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

Nesta matéria, o Tribunal Constitucional tem referido, relativamente às contas anuais, que se pode verificar uma violação de um dever de colaboração com a ECFP imposto pelo artigo 15.º da LO 2/2005 e eventualmente sancionável pela ECFP, nos termos do artigo 47.º n.º 2

da mesma L.O (ver Acórdão n.º 394/2012, de 21 de setembro, ponto 6.1.4.).

Não obstante, a auditoria realizou procedimentos alternativos, com base na análise dos extratos e outros documentos bancários que permitiram confirmar os saldos de depósitos a prazo registados na Contabilidade.

7. O PCP apresenta uma sólida situação financeira, com Capitais Próprios no montante global de 16,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011 (17,6 milhões de euros em 31.12.2010), o que assegura a cobertura de cerca de 87,6 % do Ativo. O movimento dos Capitais Próprios em 2011 foi o seguinte:

	31.12.2010	Aumentos	Reclassificações	Regularizações /Ajustamentos	31.12.2011
Fundo Associativo	16.891.980	484.763	68.523	-1.537.964	15.907.302
Reservas de Reavaliação	69.768		-68.523		1.245
Outras Reservas	197.418		171.285	-499	368.204
	17.159.166	484.763	171.285	-1.538.463	16.276.751
Excedente do Exercício	484.763	612.511	-484.763		612.511
	17.643.929	1.097.274	-313.478	-1.538.463	16.889.261

O PCP não utiliza uma conta para os Resultados transitados, incorporando todas as situações que movimentariam essa conta na conta 511 – “Fundo Associativo”, que é, por isso, uma conta de saldo variável.

Os movimentos registados no período nesta conta foram os seguintes:

	Débito	Crédito
Transferência Resultados Líquidos 2010	0,00	484.763,39
Transferência conta 58	0,00	68.522,40
Regularização de saldos de Caixa	43.305,49	292,19
Reg. CT Lavradio - reconhecimento imóvel	0,00	9.975,96
Reconhecimento imóvel antigo Arrentela	7.481,97	0,00
Amortizações imóvel Arrentela	0,00	448,92
Abate de Imóvel por já existir na “DORSA”	3.295,16	0,00
Subtotal:	54.082,62	564.002,86
Contas Retificadas:		
Transferências da conta 6881	1.808.755,27	19.090,76
Transferências da conta 78819	0,00	302.862,16
Transferência da conta 65	7.796,06	0,00
TOTAL	1.870.633,95	885.955,78

Com base na análise do quadro anterior conclui-se que a variação líquida registada no Fundo Associativo refere-se, essencialmente, à transferência do resultado líquido do ano de 2010 (+ 484.763 euros), à regularização de saldos de caixa (- 43.013,30 euros em termos líquidos), a correções de gastos relativos a períodos anteriores (- 1.789.665 euros em termos líquidos), e (+ 302.862 euros) de rendimentos.

De entre o valor transferido da conta 6881 – Correções relativas a períodos anteriores (no montante líquido de cerca de 1.789.655 euros) para efeitos de apresentação das contas retificadas, destaca-se o montante de 981.945,25 euros, referente à correção da valorização dos andares do n.º 1 da Rua Soeiro Pereira Gomes, em Lisboa, conforme detalhado no ponto relativo a Ativos Fixos Tangíveis.

Discrimina-se de seguida o referido valor líquido de transferências da conta 6881, no total de 1.789.655 euros:

Descrição	Débito	Crédito	Montante
Ajustamento decorrente da alteração de critério valorimétrico de imóveis obtidos por permuta	6881	432	981.945,25 €
Regularização de IVA não reembolsado	6881	2438	237.572,52 €
Regularização de saldos devedores de organizações	6881	2611	119.006,35 €
Chq n.ºs 180,433/2011	6881	12358003	19.747,40 €
Multa TC ano 2006	6881	12358003	45.000,00 €
Encargos salariais de anos anteriores	6881	2611163	57.017,35 €
Abate de elevadores	6881	4331	36.670,43 €
Abate de ativos	6881	4331	26.183,40 €
Fatura do fornecedor Mestre da Publicidade	6881	22100542	16.170,00 €
Fatura Fornecedor Pluricoop	6881	22102091	5.841,45 €
25 faturas fornecedor Divulgação	6881	22100851	20.022,47 €
Faturas de fornecedores anos anteriores ou não especializadas	6881	221	105.361,52 €
Regularização conta Editorial Avante	6881	27828011	8.660,23 €
Encargos com Segurança Social anteriores a 2010	6881	245	8.361,27 €
Regularização de saldos de 17 contas de adiantamentos ao pessoal	6881	2322	11.173,78 €
Regularização de saldo de remunerações a liquidar	6881	2722	6.837,02 €
Movimentos caixa Março	6881	111	4.612,57 €
Outros			79.481,99 €
TOTAL			1.789.665 €

Na versão retificada das contas, o Partido entendeu regularizar na totalidade o saldo da referida conta 6881, uma vez que, embora algumas das regularizações pudessem não ser materiais, no seu conjunto eram bastante relevantes.

A variação registada na conta “Outras Reservas” resultou de doações de

imóveis, para além do limite legal estabelecido para os donativos (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

8. O Passivo do PCP em 31 de dezembro de 2011 era de 2.387.901 euros (2.545.398 euros em 31.12.2010). Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:

- 8.1. **Provisões para riscos e encargos** – No final do ano de 2011 o PCP apresenta uma provisão para riscos e encargos no montante de 842.454 euros (804.623 euros em 2010), destinada a fazer face a eventuais valores de IVA que não venham a ser reembolsados (ver Ponto 9 da Secção B deste Relatório).

O reforço efetuado nessa provisão no ano de 2011 foi de 389.139 euros, tendo sido ainda registada uma quantia de 1.800 euros relativa a outras provisões.

O Partido movimentou a conta 29899 – “Provisões de IVA” da seguinte forma:

Descritivo	Débito	Crédito	Quantia
Regularização de provisão	29899	78919	126.380,30
Regularização de provisão	6881	29899	15.723,36
Provisão de IVA 2011	679	29899	386.773,50
Utilização de provisão	29899	2438	244.849,94
Valores não restituídos de IVA	2438	29899	6.563,87

Verifica-se a existência de movimentos significativos em contas de outros ganhos e outras perdas, para além dos normais movimentos de reforço e utilização das provisões. Neste caso, o Partido segue o estabelecido no SNC na parte em que utiliza as subcontas de provisões pelos dispêndios para que foram reconhecidas. No entanto, as movimentações de regularização não seguem nem o SNC nem o POC (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

Refira-se que não foram efetuadas circularizações a advogados para conhecimento de eventuais litígios que devessem estar refletidos nas contas de 2011, tendo o Partido reiterado o que já referira em resposta à questão da ECFP suscitada no Relatório de auditoria às contas anuais de 2010:

"Primeiro facto: o PCP não estabeleceu contactos com advogados estranhos ao PCP com vista a serviços prestados ou a prestar, pois tem a esse propósito direito a livre escolha.

Segundo facto: todos os advogados que prestam serviço ao PCP exercem atividade profissional em regime pró-bono, com base na militância partidária.

Repete-se por isso o que já havíamos dito em ano anterior: sempre que surge a necessidade de prestação de algum serviço jurídico que envolva o PCP, esse serviço é executado por profissionais seus militantes que o prestam graciosamente, pelo que não se mostra necessário o envio de cartas circulares que nos foram sugeridas pela auditoria."

A ECFP considera que tal não obsta a que tais advogados, prestadores de serviços ao Partido, devam ser circularizados, no sentido de obtenção de informação sobre eventuais processos em que o Partido possa eventualmente constituir parte interveniente, que se encontrem a cargo de tais advogados.

8.2. Fornecedores – Registam uma diminuição de 91.506 euros (466.887 euros em 31 de dezembro de 2011; 558.393 euros em 2010).

Foram solicitados pedidos de confirmação de saldos a 10 fornecedores, os quais representam cerca de 75% do saldo total desta rubrica.

O fornecedor com saldo mais relevante é a Editorial Avante, S.A., relativamente ao qual o PCP apresenta 33 contas correntes na rubrica de Fornecedores, totalizando 173.036,39 euros. Para além destas, o PCP regista, por outro lado, na conta 278280011 – Editorial Avante, um saldo devedor de 25.711,61 euros.

Até à data de elaboração do presente relatório, apenas foram recebidas respostas de 4 fornecedores, designadamente os seguintes (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório):

- **Mestres da Publicidade, Lda.** – A resposta deste fornecedor indica um saldo coincidente com o registado pelo Partido na conta 22100542 – MP – Mestres Publicidade, saldo credor de 258,30 euros. Porém, a informação enviada pelo fornecedor poderá estar incompleta, uma vez

que o PCP regista uma segunda conta, 22102048 – MP Mestres da Publicidade, a qual regista saldo credor de 4.800 euros.

- Repsol – Foram identificadas 14 contas referentes a este fornecedor, 8 com a designação Repsol ou Solred-Repsol e 6 com a identificação Solred. Foram comparados os movimentos em aberto na conta do fornecedor com os das 14 contas existentes no balancete do PCP e concluiu-se existirem algumas faturas que constam do extrato do fornecedor mas não nas contas do Partido.
- Editorial Avante – Como já referido, o Partido dispõe de um total de 34 contas onde regista as suas operações com este fornecedor. Comparou-se o somatório dos saldos do Partido com os saldos indicados pelo fornecedor em 5 contas. Verificou-se existir uma divergência de 83.270 euros. Apenas o saldo da conta 27828011 – Editorial Avante, do PCP, corresponde exatamente ao saldo da conta 2829 – Outros proveitos diferidos, indicados pelo fornecedor, 25.711,61 euros.

Note-se que, relativamente a este fornecedor, não é possível comparar os movimentos nos extratos enviados com os da Contabilidade do PCP, uma vez que o fornecedor faz lançamentos mensais da faturação agregada através de documento interno, que não coincidem necessariamente com os movimentos registados pelo PCP numa dada conta. O Partido faz o registo fatura a fatura, podendo um lançamento mensal do fornecedor corresponder a registos em diversas contas no PCP.

- O fornecedor Ponto Seguro respondeu, não tendo contudo enviado o correspondente extrato de conta, descrevendo as suas relações com o PCP, mas sem confirmar o saldo, pelo que a resposta não foi útil para esse efeito.

O saldo da rubrica de Fornecedores compreende um montante total de 7.019 euros referente a saldos sem movimento há mais de um ano, pelo que existe uma incerteza quanto à sua exigibilidade e eventual regularização posterior.

Note-se que, dos saldos que se encontravam já nesta situação à data de 31-12-2010, e que somavam então 24.706 euros, o Partido pagou entretanto

1.585 euros, saldando a conta de 2 fornecedores, transferiu 1.435 euros para outra conta do fornecedor Caminho Divulgação, tendo por outro lado saldado contas no montante de 15.005 euros (por contrapartida da conta 78819 – Correções), o que só vem confirmar a justeza das dúvidas levantadas.

De tal montante de 24.706 euros, subsistem pendentes de regularização 4.937,80 euros, neste caso, portanto, já com mais de dois anos de antiguidade.

Realça-se ainda o saldo devedor de Fornecedores, relativo a adiantamentos / pagamentos não regularizados (11.928 euros em 2011; 30.325 euros em 2010; 66.479 euros em 2009), relativamente aos quais existe incerteza quanto à sua origem e recuperabilidade.

8.3. Outras contas a pagar – O saldo desta rubrica passou de 1.045.798 euros em finais de 2010 para 1.003.568 euros em 31 de dezembro de 2011:

Rubricas	<u>31.12.2011</u>	<u>31.12.2010</u>
Fornecedores Ativos	0	198
Pessoal	41.209	32.585
Credores por Acréscimos de Gastos	732.895	776.850
Outros Credores	<u>229.464</u>	<u>236.165</u>
	<u><u>1.003.568</u></u>	<u><u>1.045.798</u></u>

O saldo da conta “Credores por Acréscimos de Gastos” compreende fundamentalmente:

- o montante de 521.562 euros (539.635 euros em 2010) relativo a valores de remunerações a liquidar;
- o valor de 116.426 euros relativo a Atos Eleitorais (Eleições Autárquicas, 114.773 euros (179.192 euros em 2010); Eleições Presidenciais, 1.443 euros; e Eleições Legislativas, 210 euros).
Tendo as últimas eleições autárquicas ocorrido em 2009, refere-se que se esperaria que em 2012 o saldo dessa conta estivesse já regularizado;
- o valor de 46.165 euros relativos a outros credores por acréscimo de gastos, dos quais cerca de 30.000 euros representam valores de 2011 e o

restante são acréscimos de 2010 ainda não regularizados até final de 2011;

- com a entrega das contas reformuladas, a conta de acréscimo de gastos foi ainda acrescida em 44.797 euros, em consequência da adição registada pelo Partido ao custo dos ativos fixos tangíveis adquiridos em 2011, do valor do IVA que o Partido tenciona incluir nos pedidos de reembolso, mas cuja probabilidade de devolução é muito baixa ou nula. A contrapartida da capitalização do IVA deveria ser, em princípio, uma conta de IVA a reembolsar. Ao manter o saldo dessas contas e ao efetuar o acréscimo de gastos, o Partido está a sobreavaliar o passivo.

No que respeita ao saldo de "Outros Credores" (229.464 euros) compreende nomeadamente saldos transitados de anos anteriores (no total de 126.114 euros), sem movimento em 2011 (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

9. O resultado declarado pelo PCP em 2011 – positivo em 612.511 euros – representa um aumento significativo (+ 127.748 euros) quando comparado com o apurado no exercício anterior (resultado positivo de 484.763 euros).

Pela leitura da Demonstração dos resultados apresentada pelo Partido, a evolução positiva dos resultados do Partido em 2011 é explicada essencialmente pela conjugação dos fatores seguintes:

- 9.1. **Quotizações e Contribuições** – Em termos globais, registam uma ligeira redução, de 3,2%, passando de 4.994.191 euros em 2010, para 4.832.239 euros no ano de 2011 (redução de 161.952 euros), apresentando evoluções distintas consoante as respetivas naturezas:

- Quotizações e Contribuições de Filiados do Partido – Registam um aumento relevante, no valor de 313.481 euros, nomeadamente as contribuições de "Filiados do Gabinete Apoio P.E.", passando, em termos totais, de 2.926.182 euros para 3.239.663 euros.

Quotizações e Contribuições de Filiados do Partido	2011	2010
<u>Quotas</u>		
Do Ano em Curso	1.080.280	933.439
Cartões	<u>2.331</u>	<u>20.021</u>
	<u>1.082.611</u>	<u>953.460</u>

Contribuições de Filiados

Filiados Funcionários	4.834	9.451
Filiados Reformados	115.825	132.511
Filiados do Gabinete Apoio A.R.	141.326	47.265
Filiados do Gabinete Apoio P.E.	103.055	0
De outros Filiados	<u>1.792.012</u>	<u>1.783.494</u>
	<u>2.157.052</u>	<u>1.972.721</u>
	<u>3.239.663</u>	<u>2.926.181</u>

Em resultado da análise efetuada à conta de Quotas, verificou-se que a documentação de suporte dos registos verificados é constituída por recibos emitidos ao cobrador, em que nem sempre é identificado o filiado, assim como nem sempre é feita referência ao período a que as quotas respeitam (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Com base na análise efetuada às contas de “Contribuições de Filiados” constatou-se que os recibos emitidos, verificados pela auditoria, eram geralmente recibos coletivos, umas vezes referenciando o nome mas não o número dos filiados, e outras mencionando apenas tais números (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Já no que se refere à iniciativa do Partido “Um dia de trabalho” foram verificados, para além do talão de depósito, uma lista de nomes e números de filiados que identificavam na sua maioria, mas não em todos os casos, os doadores, acompanhados de cartões “Dia de trabalho” com o nome e assinatura, presumivelmente do doador (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Neste âmbito, relativamente a quotas, há a referir ainda o seguinte:

- o De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos do PCP, *“Pode ser membro do Partido Comunista Português todo aquele que aceite o Programa e os Estatutos, sendo seus deveres fundamentais a militância numa das suas organizações e o pagamento da sua quotização”*; por outro lado, no n.º 5 do artigo 10.º os Estatutos do Partido dispõem ainda: *“A admissão deve ser decidida por um organismo do Partido e comunicada ao novo membro, definindo-se a organização a que pertence, acordando-se o valor da quota a pagar e entregando-se-lhe o cartão de membro do Partido”*. Por fim, ainda a alínea e) do artigo 51.º dos Estatutos estabelece: *“Ao Secretariado da célula e à própria*

célula... competem particularmente... zelar pelo pagamento regular das quotizações pelos membros da célula e organizar a recolha de fundos para o Partido”.

- o Desta forma, pela análise ao estabelecido nos estatutos do PCP em matéria de quotas partidárias, parece poder concluir-se que os militantes terão o dever de pagar quotas, devendo as células do partido zelar pelo seu pagamento regular por parte dos militantes, podendo o valor das quotas variar de militante para militante, uma vez que resulta de acordo entre o militante individual e o Partido.

As conclusões da auditoria resultantes da análise aos documentos de suporte dos registos de quotas de 2011 resumem-se da seguinte forma:

- o O Partido não regista dívidas de quotizações quando as quotas de um dado ano não são pagas pelos militantes; assim, o Partido não procede a liquidações de quotas de militantes nem reconhece qualquer receita de quotas sem que tenha havido o seu efetivo recebimento.
- o Quando os militantes pagam quotas referentes a anos anteriores, o Partido separa contabilisticamente esses montantes, isto é, as quotas do período são lançadas na conta “7111 - Quotas do ano em curso”, sendo as quotas de períodos anteriores registadas na conta “78811 – Quotas de anos anteriores”.

Ora, constituindo o dever de pagar quotas um dever “fundamental” dos militantes, dir-se-ia que constituirá também um direito do Partido ao seu recebimento, pelo que pareceria razoável concluir que as quotas deveriam ser receitas do período a que respeitam, independentemente do período em que efetivamente são pagas. Só assim se poderá considerar cumprido o princípio da especialização dos exercícios.

Não sendo a liquidação das quotas do período efetuada independentemente do seu recebimento, num Partido em que, adicionalmente, o valor das quotas é variável, e não é demonstrado um sistema de controlo das quotas por receber que permita conhecer

esses montantes, a ECFP não tem nesta situação qualquer possibilidade de conhecer o valor efetivo das receitas provenientes desta origem, para além de a receita não recebida, que não é registada como dívida a receber, resultar numa subavaliação do ativo do Partido.

Esta questão tem vindo a ser levantada de forma recorrente nos Relatórios da ECFP e quanto ao Relatório da ECFP de 2010, o PCP respondeu da seguinte forma à solicitação de contestação efetuada pela ECFP:

“Insiste-se em explicar a essencialidade da questão, pese embora a comprovada dificuldade de percepção da realidade, já que a quota partidária no PCP não é de todo comparável ou equipatável, 1(sic); na sua substância e expressão contabilística, mas também na sua essência pecuniária a uma qualquer quota, joia ou contribuição regular e vincenda existente em entidades de natureza comercial ou empresarial. Apela-se à leitura dos Estatutos do PCP e demais textos públicos que elucidam esta questão. A quota partidária do PCP, não sendo de natureza comercial, mas tendo raiz, razão de ser e projecção política e partidária, não está valorizada, nem tem valor facial determinado, nem valor ideal rígido pré-estabelecido, nem é nominada, até à sua efectiva liquidação, nem tem data de vencimento estabelecida. Concluir, que a quota partidária do PCP, ainda não paga, corresponde a uma “dívida” é um completo “non sense” jurídico e estatutário. A suposta “dívida” a que se refere o relatório da ECFP pressupõe uma obrigação pecuniária constituída, mas no PCP o dever exigível é político e estatutário, ainda que tendo expressão pecuniária que apenas se torna certa e determinada, no acto de liquidação, podendo este abranger um período mais curto ou mais longo de quotas liquidadas, consoante a capacidade, a disponibilidade do membro e ainda o momento em que as liquida. Ao militante do PCP assiste o direito à livre fixação do valor da quota, até ao instante da sua liquidação, sendo apenas desejável que ele liquide a quota durante o ano a que a quotização diz respeito. As quotas dos membros do PCP, sempre, e à medida que vão sendo liquidadas, são devidamente integradas nas contas, não fazendo sentido elaborar registos de dívidas, porque inexitem dívidas em termos jurídicos e

mesmo contabilísticos. A “dívida” de quota partidária é uma criação da auditoria, mas inexistente no PCP Quando em dado momento, e para um dado membro, se juntam em um único pagamento quotas do ano em curso com quotas relativas a anos transactos, esse montante global liquidado é imputado às quotas do ano em exercício, entendidas na receita como um todo, embora contabilizadas em duas contas distintas: 7111 e 7971.”

Questionado de novo o Partido, relativamente às contas de 2011, este argumentou ainda que não existe uma real obrigação de pagamento de quotas pelos filiados, e que o valor das quotas, que é variável entre membros do partido, pode também ser variável em diferentes períodos para o mesmo filiado. Deste modo, a estimativa do montante das quotas em dívida torna-se impraticável de estabelecer com a necessária fiabilidade. Assim, tendo em consideração este facto, o Partido, em 2011, alterou a sua política de contabilização e passou a reconhecer a totalidade dos recebimentos referentes a quotas como rendimentos do período.

A ECFP verifica assim que, embora o filiado tenha o dever estatutário de pagamento da quota, esta varia quanto ao montante e quanto à data do respetivo pagamento (ainda que o PCP tenha especificado que é “desejável que ele liquide a quota durante o ano a que a quotização diz respeito”). Admitindo o PCP que as quotas relativas a anos transatos não constituem qualquer “dívida” do militante ao Partido e que não existe sistema de cobrança de quotas, e que estas são pagas pelos militantes quando estes o entenderem e que só nesse ato de liquidação se pode dar como certo e efetivo o pagamento das quotas, então só no ano respetivo devem estas ser inscritas como tal nas contas e obedecer ao mesmo regime contabilístico. Isto significa que esta categoria de receitas passa a ser variável e dependente, não do montante de quota acordado entre o filiado e o Partido, mas dos montantes efetivamente pagos pelos filiados em cada ato de pagamento, não havendo também estabelecida uma base de anualização ou de semestralização ou outra que torne tal receita minimamente certa e exigível em termos de prazo. Sendo uma solução singular ela não se afigura ilegal devendo

a ECFP continuar a controlar estas receitas quanto aos seus montantes e pagadores.

- Contribuições dos Representantes Eleitos – Ao invés, estas contribuições apresentam uma redução significativa face a 2010, menos 475.433 euros. Com efeito, estas contribuições decresceram 23%, tendo passado de 2.068.009 euros em 2010, para 1.592.576 euros em 2011:

Conta	Contribuições dos Representantes Eleitos	2011	2010	Variação %
721	Eleitos Autárquicos	714.791,58	859.650,43	-16,9
722	Eleitos Assembleia da República	403.583,74	708.037,34	-43,0
723	Eleitos Parlamento Europeu	437.519,03	474.337,00	-7,8
724	Eleitos Assembleia Regional Açores	1.845,00	0,00	
725	Eleitos Assembleia Regional Madeira	34.836,62	25.984,33	34,1
		1.592.575,97	2.068.009,10	-23,0

Uma análise mais detalhada permite destacar a redução das contribuições de Eleitos à Assembleia da República, apesar de o Partido ter aumentado em 1 deputado o seu Grupo Parlamentar nas Eleições de junho de 2011.

Em resultado da análise à documentação de suporte dos registos destas contribuições, foram identificadas algumas deficiências, como seja a existência de contribuições efetuadas por cheque ou por transferência bancária, realizadas em nome dos Municípios, Freguesias e outros órgãos de poder local, e não em nome do eleito. Por outro lado, em algumas situações não foi emitido recibo ao eleito ou o recibo foi emitido sem identificação dos eleitos que estão a proceder à contribuição para o Partido (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

9.2. Subvenção Estatal – Redução em cerca de 12% das subvenções do Estado recebidas em 2011:

Conta	Subvenção Estatal	2011	2010
751	Subvenção Assembleia da República	1.097.279,44	1.220.490,42
754	Subvenção Eleições Autárquicas	0,00	37.648,56
755	Subvenção Assembleia Regional Açores	14.004,43	14.962,44
756	Subvenção Assembleia Regional Madeira	94.852,54	99.852,71
		1.206.136,41	1.372.954,13

Se excluirmos a subvenção relativa às Eleições Autárquicas (aplicável apenas em 2010), conclui-se que as subvenções correntes se reduziram em cerca de 10%, com destaque para a Subvenção da Assembleia da República, por força do artigo 3.º da L 55/2010 de 24/12.

Em relação às subvenções da Assembleia Regional dos Açores e da Assembleia Regional da Madeira, ver Ponto 15 da Secção C deste Relatório.

9.3. Outros proveitos – Acréscimo em cerca de 6,5%, apresentando esta rubrica a seguinte decomposição:

Outros Rendimentos	2011			2010		
	Rendimentos	Gastos	Saldo	Rendimentos	Gastos	Saldo
	(i)	(ii)	(i) – (ii)	(i)	(ii)	(i) – (ii)
Direitos de autor	47.594		47.594	27.827		27.827
Bancas (Materiais divulgação)	466.018	398.909	67.109	490.230	406.948	83.282
Locais de convívio	228.655	149.684	78.971	213.367	167.716	45.651
Cantina	124.389	108.068	16.321	136.258	104.917	31.341
Tabaco	15.288	7.021	8.267	26.848	21.247	5.601
Outros	105.059		105.059	32.239		32.239
Total	987.003	663.682	323.321	926.769	700.828	225.941

(i) – Registados na conta de “Outros rendimentos”

(ii) – Registados na conta “Custos de Iniciativas Especiais de Angariação de Fundos”

O saldo da subconta “Outros” no ano de 2011 compreende essencialmente os seguintes valores:

- 67.728,40 euros relativos ao acerto e redistribuição de excedentes da Subvenção Pública, apurados para a candidatura às Eleições Autárquicas de 2009. Se o Partido pretendeu reconhecer como rendimento do período corrente esta quantia, então deveria tê-la apresentado como rendimento de Subvenções, de acordo com a sua natureza e não numa conta de Outros Rendimentos e Ganhos. Refira-se, por outro lado, que, outro montante, 8.350,99 euros, recebido da Assembleia da República, relativo às eleições Autárquicas de 2009, foi registado pelo Partido na conta “78812 – Retorno Subsídio eleitoral”, utilizando um diferente critério, já que o reconhece como correção de exercícios anteriores.

- 30.000 euros relativos a indemnização por rescisão do contrato de arrendamento do 2.º Esq.º da Av. António Serpa, 29 a 30, em Lisboa, no qual se encontrava o PCP como arrendatário; indemnização conforme cláusula terceira do contrato de arrendamento celebrado entre as partes, para pagamento de benfeitorias realizadas pelo arrendatário.

9.4. Outros rendimentos e ganhos – Esta rubrica regista um decréscimo de cerca de 18%, reduzindo-se em 912.941 euros relativamente ao período anterior; decompõe-se da seguinte forma, comparativamente ao ano anterior:

Rubrica	2011	2010
Rendimentos suplementares	4.898	76.010
Descontos pronto pagamento obtidos	40.439	43.768
Ganhos em Inventários	1	1.013
Rendimentos e ganhos em invest. não fin.	516.130	572.386
Correções relativas a anos anteriores	254.641	930.544
Produto da atividade angariação fundos	3.368.255	3.473.584
Total	4.184.364	5.097.305

As principais variações desta rubrica verificam-se nas contas de “Correções relativas a anos anteriores” e no “Produto da atividade de angariação de fundos”.

Analisando o detalhe das principais subrubricas tem-se:

- Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros – Esta conta decompõe-se do seguinte modo:

Conta	Nome	2011
78711	Terrenos e Recursos Naturais	1.981,69
78712	Edifícios e outras construções	107.737,98
78714	Equipamento de transporte	8.025,00
78732	Rendimentos prediais	398.385,07
		516.129,74

Para além das mais-valias pela venda de terrenos e edifícios já referidas no ponto relativo aos Ativos Fixos Tangíveis, destaca-se o valor dos rendimentos prediais que o Partido obtém do arrendamento dos seus imóveis. Estes rendimentos registaram um aumento de cerca de 13% relativamente a 2010, ano em que ascenderam a 353.448 euros.

- Correções Relativas a Anos Anteriores – Esta conta compreende:

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Quotas de anos anteriores	0	244.808
Retorno de Subsídio Eleitoral	8.351	0
Correções	<u>246.290</u>	<u>685.736</u>
	<u>254.641</u>	<u>930.544</u>

Em relação a “Quotas de Anos Anteriores”, na versão das contas reformuladas, esta conta surge agora saldada, pois o Partido alterou o critério de contabilização das quotas referentes a anos anteriores, uma vez que considera não existir a obrigatoriedade do pagamento de um valor fixo de quotas por cada filiado, podendo este solicitar a redução do valor da sua quota, o que implica a impossibilidade de determinar uma estimativa com fiabilidade do valor das quotas anuais, não reconhecendo, por isso, o rendimento e ganho correspondente à quotização anual, mas também não podendo estabelecer que o valor das quotas pagas num determinado ano se refere a anos anteriores. Assim, passou a reconhecer o recebimento de todas as quotas no ano como sendo rendimento do próprio ano, na correspondente conta de Quotas.

A conta “78819 – Correções” regista a contrapartida de diversas outras contas, como se resume:

Conta	Descritivo	Montante
438	Regularizações amortizações	70.370,94
12	Acertos saldos de bancos	54.307,93
2782	Ajustamento saldo 2004 Editorial Avante	28.000,00
2782	Ajustamento saldo Eleições Presidenciais	7.182,10
22	Ajustamento saldos Fornecedores	19.437,19
23	Ajustamento saldos Pessoal	2.495,00
27222	Ajustamento remunerações a liquidar	18.773,07
27219	Regularização Acréscimo proveitos	5.000,00
27229	Regularização Acréscimos de Gastos	2.961,56
	Outros	37.762,05
	TOTAL	246.289,84

O facto de o saldo desta conta ascender a valores desta importância é consequência de diversas situações, nomeadamente:

- o Movimentação de ajustamento de estimativas em Correções de exercícios anteriores, as quais deveriam ser registadas nas respetivas contas do período corrente;

- o Movimentos efetuados nas contas de bancos de modo a acertar os saldos contabilísticos com os saldos bancários, sem que se discrimine a natureza dos movimentos que faltavam registar. Esta situação ocorreu em 4 contas bancárias;
 - o Movimentos que totalizam um valor de 28.000 euros, visando procurar ajustar o saldo de uma conta com a Editorial Avante, que, como antes referido, na análise a circularizações a fornecedores, é a única que tem correspondência no saldo com uma conta do fornecedor. Para além desta correção em rendimentos, foram também registados 8.725 euros por contrapartida da conta “6881 – Correções exercícios anteriores”.
 - o Movimentos para saldar a conta “278280078 – Eleições Presidenciais”;
 - o Movimentos para corrigir saldos de diversas contas de fornecedores, relativos a operações de anos anteriores.
- Produto da atividade de angariação fundos – Esta conta regista um decréscimo (- 105.329 euros), passando de 3.473.584 euros em 2010, para 3.368.255 euros no ano de 2011 (redução de 3%).

Por seu lado, é de notar que a conta de Custos de Iniciativas Especiais de Angariação de Fundos se reduziu também (- 155.248 euros), tendo passado de 2.941.364 euros, para 2.786.116 euros (diminuição de 5%).

Assim, do efeito conjugado destas duas tendências, o produto líquido das angariações de fundos aumentou em 49.919 euros (ver Pontos 3, 4 e 5 da Secção C deste Relatório).

A análise conjunta das contas relacionadas com a Atividade de Angariação de Fundos proporciona a seguinte comparação:

Angariação de Fundos	2011			2010		
	Proveitos	Custos	Saldo	Proveitos	Custos	Saldo
	(i)	(ii)	(i) – (ii)	(i)	(ii)	(i) – (ii)
Convívios	51.603	47.305	4.298	41.054	31.991	9.063
Bancas de Natal	1.984	732	1.252	3.680	1.885	1.795

Bancas Itinerantes	200		200			0
Feiras Locais e Regionais	16.541	8.613	7.928	38.596	32.871	5.725
Festas locais	39.045	29.411	9.634	25.802	17.721	8.081
Festa do Avante	3.149.789	2.585.661	564.128	3.200.010	2.718.388	481.622
Comícios	2.300	15.807	-13.507	2.201	321	1.880
Quinta da Atalaia			0	3.915	392	3.523
Outras Iniciativas Especiais	106.793	98.587	8.206	158.326	137.795	20.531
Total	3.368.255	2.786.116	582.139	3.473.584	2.941.364	532.220

- i. Registados na rubrica de receitas com “Produto da atividade de Angariação de Fundos”;
- ii. Registados na rubrica “Custos de Iniciativas Especiais de Angariação de Fundos”.

O montante total indicado na coluna de “Custos” é refletido, a nível contabilístico, nas contas 61 – CMVMC, assim como nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos, Gastos com o pessoal, Amortizações e Provisões.

O acréscimo do resultado (líquido) de angariações de fundos entre 2010 e 2011 registou-se sobretudo na Festa do Avante, uma vez que a redução dos respetivos gastos (em 132.727 euros) foi superior à redução dos rendimentos (50.221 euros).

O montante total de “Custos” imputados à Festa do Avante (2.585.661 euros) discrimina-se da seguinte forma:

Conta	Designação	Débito	Crédito	Saldo líquido
61211	FESTA DO AVANTE	2.780.209,63	194.548,19	2.585.661,44
6121101	ARTESANATO	21.660,09	1.505,28	20.154,81
6121102	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	663.398,72	184.521,54	478.877,18
6121104	TABACO	269,49	0,00	269,49
61211052	FERRO E ACOS	9,05	0,00	9,05
61211054	MADEIRAS	60.564,79	0,00	60.564,79
61211055	FERRAGENS	79,85	0,00	79,85
61211056	AGUAS E CANALIZAÇÕES	306,50	0,00	306,50
61211057	ELETRICIDADE	28.919,46	261,17	28.658,29
61211058	DECORAÇÃO	3.843,40	0,00	3.843,40
61211059	OUTROS CUSTOS DE CONSTRUÇÃO	11.246,41	471,20	10.775,21
6121106	TRANSPORTES	3.758,63	0,00	3.758,63
6121171	Fornecimentos e serviços externos	851.125,44	0,00	851.125,44
6121173	Gastos com Pessoal	450.364,56	0,00	450.364,56
6121174	Gastos de depreciação e de amortização	82.253,90	0,00	82.253,90
6121175	Outros encargos operacionais	7.796,00	0,00	7.796,00
6121177	Provisões do período	139.275,95	0,00	139.275,95
6121199	DIVERSOS	455.337,39	7.789,00	447.548,39

No decurso da auditoria, foram, por outro lado, identificados casos de receitas que se considera não estarem suportadas documentalmente de forma apropriada, nomeadamente referentes à Festa do Avante (ver Ponto 12 da Secção C deste relatório).

9.5. Fornecimentos e serviços externos – Esta rubrica apresenta uma redução relevante (- 464.628 euros), conforme se discrimina:

Conta	Rubrica	2011	2010	Variação	%
621	Subcontratos	0,00	53,97	-53,97	-100,0
62211	Eletricidade	233.673,56	222.157,45	11.516,11	5,2
62212	Combustíveis	338.484,05	331.139,41	7.344,64	2,2
62213	Água	46.501,18	44.482,30	2.018,88	4,5
62214	Outros fluídos	5.777,58	5.154,83	622,75	12,1
62215	Ferram. e utensílios desg. rápido	28.526,66	37.797,49	-9.270,83	-24,5
62216	Livros e documentação técnica	247,72	300,82	-53,10	-17,7
62217	Material de Escritório	86.216,44	91.509,05	-5.292,61	-5,8
62218	Artigos para oferta	10,00	366,03	-356,03	-97,3
62219	Rendas e alugueres	534.717,02	576.782,94	-42.065,92	-7,3
62220	Jornais	14.284,13	18.733,28	-4.449,15	-23,7
62221	Despesas de representação	5.922,50	10.477,44	-4.554,94	-43,5
62222	Comunicação	281.923,83	307.490,55	-25.566,72	-8,3
62223	Seguros	77.831,73	86.904,73	-9.073,00	-10,4
62224	Direitos de autor	15.373,05	14.070,99	1.302,06	9,3
62225	Transportes de mat. propaganda	5.715,36	8.199,12	-2.483,76	-30,3
62226	Transportes de Pessoal	1.054,72	939,16	115,56	12,3
62227	Deslocações e estadas	406.387,97	402.840,13	3.547,84	0,9
62228	Comissões	50.554,52	57.174,90	-6.620,38	-11,6
62229	Honorários	30.104,74	42.359,17	-12.254,43	-28,9
62231	Contencioso notariado e registos	8.297,87	5.611,16	2.686,71	47,9
62232	Conservação e reparação	285.048,92	521.123,06	-236.074,14	-45,3
62233	Informação e Propaganda	264.890,52	411.146,16	-146.255,64	-35,6
62234	Limpeza, higiene e conforto	21.114,78	19.772,39	1.342,39	6,8
62235	Vigilância e segurança	26.684,87	26.746,12	-61,25	-0,2
62236	Trabalhos especializados	17.121,26	26.369,40	-9.248,14	-35,1
62237	Medicamentos/art. prim. socorros	109,04	0,00	109,04	
62238	Materiais/Serviços de animação	266.717,44	255.995,61	10.721,83	4,2
62298	Outros fornecimentos e serviços	73.374,84	67.429,61	5.945,23	8,8
626	Serviços diversos	28.713,82	26.881,21	1.832,61	6,8
TOTAL		3.155.380,12	3.620.008,48	-464.628,36	-12,8

Destaca-se, em especial, a redução de gastos de Conservação e reparação (- 236.074 euros) e de Informação e propaganda (- 146.256 euros).

9.6. Gastos com o Pessoal – Esta rubrica apresenta uma diminuição em relação a 2010 (menos cerca de 154.800 euros, ou seja, decréscimo de 3,6%). Esta variação deve-se a redução de pessoal. Por outro lado, é de notar que, no decurso do ano de 2011, o Partido registou cerca de 100.000 euros de

indenizações e compensações por rescisões de contratos de trabalho com o pessoal.

9.7. Outros gastos e perdas – Esta rubrica regista uma redução de 158.918 euros em relação a 2010 (- 20%), compreendendo:

	2011	2010
Impostos	18.297	36.690
Dívidas Incobráveis	6.499	4.146
Perdas em Existências	1.985	8.028
Gastos e Perdas Investimentos Não Financeiros	11.826	21.546
Outros		
Correções Relativas a Anos Anteriores	0	371.512
Quotizações	9.932	440
Donativos	2.742	0
Ofertas e amostras de existências	7.162	541
Comparticipação na produção Jornal "Avante"	208.988	129.000
Custos com heranças e legados	9.100	11.802
Outros custos não especificados	335.528	177.556
Gastos de Organização	<u>18.954</u>	<u>28.670</u>
Total	<u>631.013</u>	<u>789.931</u>

Na primeira versão das contas anuais de 2011 entregue pelo Partido, as Correções relativas a anos anteriores apresentavam um saldo de 1.789.665 euros; porém, nas contas anuais retificadas, esta conta foi saldada, tendo o seu valor sido registado por contrapartida da conta 51 – Fundo Associativo (ver Ponto 7 da Secção B deste Relatório).

Na presente rubrica, são registados, na conta "68883 – Outras penalidades", valores de coimas pagas ao Tribunal Constitucional (no montante total de 22.300 euros), decorrentes de:

- Acórdão n.º 444/2010, de 16-11-2010 – Coimas relativas às campanhas eleitorais das eleições autárquicas intercalares realizadas em 2006, 2007 e 2008, no valor de 8.000 euros para o Partido, e 2.200 euros para cada um dos 4 mandatários financeiros.
- Acórdão n.º 77/2011, de 08-02-2011 – Coimas relativas às contas da Campanha eleitoral das eleições autárquicas intercalares para a

Câmara Municipal de Lisboa: 5.000 euros de coima para o PCP, e 500 euros para o mandatário financeiro.

É de notar que o Partido assumiu a responsabilidade pelo pagamento das coimas dos mandatários financeiros – as quais, sendo da responsabilidade pessoal de cada um desses mandatários, não deveriam ser assumidas pelo Partido (ver Ponto 16 da Secção C deste Relatório)

10. Pela análise dos rendimentos e gastos operacionais constatou-se que, no ano de 2011, o resultado da Festa do Avante ascendeu a 564.128 euros (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório):

	<u>2011</u>	<u>2010</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Rendimentos	3.149.789	3.200.010	3.038.532	2.869.447	2.754.947	2.902.744
Gastos	<u>2.585.661</u>	<u>2.718.388</u>	<u>2.531.426</u>	<u>2.433.159</u>	<u>2.452.894</u>	<u>2.644.826</u>
	<u>564.128</u>	<u>481.622</u>	<u>507.106</u>	<u>436.288</u>	<u>302.053</u>	<u>257.918</u>
Resultado/rendimentos	18%	15%	17%	15%	11%	9%
Resultado/Gastos	22%	18%	20%	18%	12%	10%

Verificou-se, em 2011, um aumento do resultado com a Festa do Avante, e da margem obtida comparativamente aos anos anteriores, devido nomeadamente à redução dos gastos.

11. Foi efetuado o cruzamento da lista das ações de atividade corrente elaborada pela ECFP, relativas ao ano 2011, com a listagem de meios e ações preparada pelo PCP.

Em consequência, foram solicitados ao Partido esclarecimentos sobre as seguintes ações, não identificadas na lista de ações e meios apresentada pelo Partido:

Data	Ação	Observ.
09 e 10-fev	Presença da eurodeputada Ilda Figueiredo, em representação do PCP, no Fórum Social Mundial - Dakar, Senegal	1
s/d	Campanha "Um Roubo": cartazes 8x3, mupis e folhetos	2
s/d	Mupis "Basta de Roubo"	3

ago	Campanha "Fazer Frente!": jornal (4 folhas a cores)	4
set	Campanha "Rejeitar o programa de agressão - Lutar por um Portugal com futuro" - Monofolha A4 a cores	5
s/d	Autocolantes "Programa de Agressão - Com a Luta Dizemos Não!"	6
s/d	Vários mupis série "Não"	7
04-nov	Tempo de Antena "No bolso deles estão os teus sacrifícios"	8
10-dez	Participação do PCP no 13.º Encontro Internacional de Partidos Comunistas e Operários - Atenas, Grécia	9

O Partido apresentou os seguintes esclarecimentos:

1 – *As despesas foram da responsabilidade do Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia / Esquerda Verde Nórdica, do Parlamento Europeu.*

2 – *Esta campanha é de Outubro de 2010. Consta da lista de ações de propaganda política e da lista de meios de 2010. Campanha nacional "Portugal a Produzir" – FDI 437 e FDI 413.*

Comentário da auditoria: O Partido enviou cópias das faturas do fornecedor FTC, com datas de 08-10-2010 e 22-10-2010, os movimentos referentes à sua contabilização, e cópias das imagens dos cartazes alusivas ao tema da campanha. A auditoria confirmou que as faturas referidas constam da lista de meios de 2010 como pertencentes à campanha "Portugal a Produzir", cujo período de duração é indicado como sendo de 29-08-2010 a 31-12-2010.

3 – *Estes Mupis são CDU e foram utilizados na campanha para as eleições legislativas de 2011. Consta da lista de ações de propaganda política e da lista de meios da CDU – Campanha "Basta de roubo, FMI fora de Portugal". - Fatura FTC – 80.04.037*

Comentário da auditoria: O Partido enviou cópia da fatura do fornecedor FTC, emitida em nome da CDU, com data de 06-05-2011, referente a 4.030 cartazes Mupi, bem como uma imagem do próprio cartaz e extrato de conta das eleições legislativas.

4 – *Consta da lista de ações de propaganda política e da lista dos meios – Propaganda por meio de jornal (Campanha de verão) - FDI 288 – Lisgráfica.*

Comentário da auditoria: Confirmado pelos auditores

5 - *Consta da lista de ações de propaganda política e da lista dos meios – Campanha Nacional de Propaganda “Rejeitar o programa de agressão”- Fact Regiset – FDI 326*

Comentário da auditoria: Confirmado pelos auditores

6 – *Não é da responsabilidade do PCP. Desconhecemos os responsáveis pela produção deste autocolante.*

7 - *Consta da lista de ações de propaganda política e da lista dos meios – Campanha Nacional de Propaganda “Rejeitar o programa de agressão”.- Fact FTC – FDI 361.*

Comentário da auditoria: Confirmado pelos auditores

8 - *Consta da lista de ações de propaganda política e da lista dos meios – Propaganda por meio de tempo de antena – Alexandra Ramos, recibo nº 13 – doc. 8011068; LSV, Fact. 1685 – FN 1161; A produção de tempos de antena é feita pelo PCP com meios próprios.*

Comentário da auditoria: os auditores confirmaram a inclusão da fatura e recibo referidos como meios dos tempos de antena: Alexandra Ramos como prestadora de serviços de “Tradução de Língua Gestual no Direito de Antena”; e LSV como prestadora de serviços de montagem do tempo de antena.

9 – *Foi uma reunião de trabalho organizada pelo PC grego na qual o PCP participou e teve uma única despesa, a viagem dos participantes na mesma – Fact Wide – FNI 1359.*

Comentário da auditoria: PCP anexou fatura de 22-12-2011, referente a viagem de 2 pessoas, _____, para Atenas.

Em todos os casos em que anexo faturas, o PCP juntou a impressão do movimento contabilístico e do extrato, pelo que foi confirmada a respetiva contabilização.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente à Atividade do Partido.

1. Quotizações e Outras Contribuições de Filiados do Partido e Contribuições dos Representantes Eleitos – Impossibilidade de Confirmar a Origem das Diversas Receitas

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não permitem concluir:

- Sobre a origem das Receitas do PCP registadas nas rubricas “Quotizações e Outras Contribuições de Filiados do Partido” (total de 3.239.663 euros em 2011) e “Contribuições dos Representantes Eleitos” (total de 1.592.576 euros no ano de 2011) – tendo em consideração que os termos do n.º 2 do art.º 3.º da L 19/2003 obrigam inequivocamente à identificação do montante da receita e da sua origem;
- Se todos os montantes registados nas contas de “Quotizações” (no total de 1.082.611 euros em 2011) e “Contribuições de Filiados do Partido” (total de 2.157.052 euros no ano de 2011) se referem efetivamente a valores recebidos de membros filiados do Partido;
- Se os montantes registados na rubrica “Contribuições de Representantes Eleitos” (no total de 1.592.576 euros em 2011), se referem efetivamente a montantes recebidos de representantes eleitos do Partido.

Com base na análise efetuada aos documentos de suporte das receitas do Partido, referentes a Quotizações, Contribuições de filiados e Contribuições de Representantes eleitos, conclui-se o seguinte:

- Contribuições de eleitos

As transferências registadas na conta 72 – Contribuições de eleitos são efetuadas por Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e outras pessoas coletivas e não pelos próprios eleitos.

Verificam-se no entanto diferentes procedimentos consoante a estrutura que regista os rendimentos.

Por exemplo, na DOR Setúbal:

- o Lançamento 1088 do diário 23, de 31-01-2011, no valor de 3.151,72 euros, está suportado por recibo do PCP, com a indicação “recebimento de eleitos”, e tem anexo uma relação de transferências da Câmara Municipal de Almada para a conta bancária , com os nomes e n.º de contribuinte de 26 pessoas;
- o Lançamento 7124 do diário 23, de 31-07-2011, suportado por recibo do PCP, com a indicação “recebimento de eleitos da Assembleia Municipal de Almada” e relação de transferências da Câmara Municipal de Almada para a conta com os nomes e n.º de contribuinte de 20 pessoas;
- o Lançamento 7171 do diário 23, de 31-07-2011, suportado por transferência da C. M. Barreiro, referente a contribuições de eleitos à Assembleia Municipal, com recibo do PCP, documento de transferência da C. M. Barreiro e lista com identificação dos nomes, n.º militante e valores.
- o Lançamento 7188 do diário 23, de 31-07-2011, no valor de 10.226,88 euros, suportado por transferências da A. M. Seixal, do valor das senhas de presença dos deputados municipais, suportado por recibo global do PCP, lista de transferências e lista com as senhas de presença. Neste caso, as senhas de presença não chegam a ser pagas aos deputados Municipais, sendo pagas diretamente ao Partido.

Já na DOR Lisboa:

- o Lançamento 111130 do diário 13, de 31-01-2011, no valor de 1.284,04 euros, e em contribuições de eleitos, sendo a entrada em bancos no total de 5.000 euros. Está suportado por recibo nº A 059192, emitido à Câmara de Vila Franca de Xira, no referido valor de 5.000 euros, e que não discrimina o que se refere a contribuição de Eleitos Autárquicos e o que respeita a Caixa (conta 119111400 – Concelhia de Vila Franca de Xira), não referindo os nomes dos eleitos ou os seus números de militantes (os nomes

encontram-se numa carta do Município de Vila Franca de Xira, comunicando a transferência para o PCP, apresentada pelo Partido em reunião de trabalho de auditoria realizada em 08-07-2013 na sede do Partido, com a presença de representantes da empresa de auditoria AB - António Bernardo e de vogal da ECFP).

- o Lançamento 311130 do diário 13, de 31-01-2011, no valor de 4.495,02 euros, suportado por Recibo n.º 12416, referente a Contribuições de eleitos nas Assembleias Municipais. Não são identificados os pagadores, nem por via dos respetivos nomes, nem através dos seus n.ºs de filiado, para além de não se referir qual o período pago. Por seu lado, o documento bancário identifica o ordenante da transferência como sendo "Pagamento de salários de C. M. L. – Tesouraria Venc. Assembl. Municipi.". Na reunião de trabalho de auditoria realizada em 08-07-2013, na sede do Partido, com a presença de representantes do Partido, da empresa de auditoria AB - António Bernardo, e de vogal da ECFP, foi apresentada uma lista com os nomes dos depositantes e dos respetivos valores, a qual terá sido elaborada pelo Partido.

- o Lançamento de 30-11-2011 do diário 13, no montante de 2.762,85 euros, suportado pelo Recibo n.º A 101986, emitido à A. Municipal, que refere que o valor foi recebido por transferência bancária (mas não tem cópia daquela), não indicando contudo os nomes dos filiados, nem os seus respetivos números.

Na Estrutura Central não são emitidos recibos, mas são efetuados depósitos na conta do Grupo Parlamentar da Assembleia da República, de cheques dos deputados, que permitem a sua identificação.

Já no que se refere ao registo de contribuições de deputados do Parlamento Europeu, foi emitido o Recibo n.º 05140, no valor de 10.608,64 euros, registado como contribuições desses eleitos, mas sem identificação dos eleitos (nem nome, nem NIF); o recibo, referente a apenas um cheque, foi registado no movimento 3023 do diário 02, de 24-03-2011.

Pelos exemplos acima conclui-se existirem casos que não permitem confirmar a natureza das receitas relacionadas com contribuições de eleitos, com suporte documental deficiente ou insuficiente, e pagamentos efetuados diretamente por pessoas coletivas públicas, ainda que se deduza que se trata de referências a remunerações de eleitos pelo PCP.

- Contribuições de filiados

Na DOR Lisboa são emitidos recibos com o nome da pessoa que contribui, mas os quais não indicam referência ao NIF, nem ao número de militante. Foram os casos dos recibos números 01516, 08970, 1999, 1554 (este referente a senhas da CNE de _____). O recibo n.º 1811 (emitido a _____), embora esteja suportado por um extrato bancário, tem apenas a indicação “TRFTEI”, o que não permite confirmar quem efetuou a transferência, tal como acontece também com os recibos números 1814, 1807, 1808, entre outros. Em reunião ocorrida no decurso do trabalho de auditoria, o Partido apresentou aqueles recibos, mas a questão subsiste.

- Quotizações

Também neste caso o procedimento é diferente consoante a estrutura.

Na DOR Setúbal, nos registos analisados, não foram emitidos recibos aos filiados, mas a uma pessoa identificada em documento anexo como cobrador, em nome de quem o recibo é emitido, não apenas relativamente a quotas, mas também relativamente a outras receitas, como livros ou jornais:

- Movimento 2172 do diário 23, de 28-02-2011, suportado por depósito bancário no valor de 2.074,05 euros, na CGD, cópias de documentos de cobrança numerados, com o nome do cobrador, o nome, o n.º de militante e a organização, o ano e os meses a que respeitam as quotas, o valor unitário e o total de quotas. O valor unitário é muito variável.

No recibo constam também contribuições de filiados – “Dia de trabalho” – suportadas por lista com nomes e números de

militante, e cartões com identificação e valor, assinados pelos militantes. Não estavam contudo suportados os valores indicados como sendo da sala de convívio, dos cartões PCP e da imprensa do Partido.

- o Movimento 3204 do diário 23, de 31-03-2011, não está suportado por depósito – as quotas são suportadas por documentos de cobrança, com indicação do nome do cobrador, data, identificação do militante (nome e n.º de militante) e o período, valor unitário e total das quotas. Os restantes valores são suportados por recibo com descrição genérica e valor global, assinado por quem recebeu, também com referência ao nome de quem entregou – imprensa do PCP, contribuição de filiados (1 dia de salário - 95 euros), oferta de militante, no valor de 3 euros – refere transferência bancária de 03-03-2011.

Na DOR Lisboa:

- o Movimento 211130 do diário 13, de 28-02-2011, suportado por Recibos diversos. Os Recibos n.º A 02404, no valor de 491,00 euros, n.º A 02392, no valor de 100 euros, e n.º A 02409, no valor de 110,00 euros, correspondem a vários militantes, tendo um documento anexo com os respetivos números de militantes e os meses pagos por cada um deles (não existe contudo recibo individual).
- o Movimento 311130 do diário 13, de 31-03-2011, suportado por recibos vários, que têm apenas os números dos funcionários (não indicam os respetivos nomes). Os Recibos n.º A 02442, de 476,00 euros, n.º A 02413, de 982,40 euros, n.º A 02424, no valor de 98,00 euros, n.º A 02423, de 96,00 euros, e n.º A 02412, no valor de 17,13 euros, têm uma lista anexa com os números dos filiados e os meses por eles pagos. Porém, a maior parte dos recibos são coletivos e não individuais.

Neste contexto, e tendo em consideração as limitações supra referidas, não é possível concluir que todas as receitas relativas às quotizações e outras contribuições de filiados do Partido e contribuições dos representantes eleitos

foram adequadamente classificadas e devidamente registadas e que todas as verbas registadas como contribuições de filiados e quotizações efetivamente o são.

Nesta matéria, o Tribunal Constitucional referira no Acórdão n.º 70/2009, de 11 de fevereiro (ponto 6. 2.14.D), relativo às contas anuais de 2005, que:

“(…), há que ter em atenção que constituem receitas próprias dos partidos políticos as quotas e outras contribuições dos seus filiados, bem como as contribuições dos representantes eleitos em listas apresentadas por cada partido ou por este apoiadas. Daqui decorre que, sendo certo que as receitas provenientes de quotas e de outras contribuições de eleitos e filiados dos partidos não podem deixar de ser “obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem” e estando os diferentes tipos de receitas próprias dos partidos submetidos a regimes jurídicos diversos, os partidos políticos têm de estar em condições de identificar a origem das receitas que auferem, nomeadamente quem foi o autor da contribuição e o respectivo montante, de modo a que se possa verificar que as mesmas não constituem receitas proibidas, conservando os elementos necessários para tal identificação. Além disso, embora as listas dos filiados dos partidos não sejam elementos de suporte indispensáveis para a inscrição das receitas, os partidos políticos têm o ónus de disponibilizar os meios que permitam identificar a origem dos fundos e dissipar quaisquer dúvidas que se possam colocar sobre a qualidade de filiado de quem efectivamente contribuiu com as verbas que forem inscritas na rubrica das respectivas contas anuais relativa a “quotas” e a “outras contribuições de filiados.”

(…) Entende o Tribunal que a resposta do Partido não é esclarecedora, na medida em que não permite identificar nem quem contribuiu nem qual o montante da contribuição, e, conseqüentemente, não permite confirmar a origem dos fundos, pelo que se não pode deixar de considerar verificada uma infracção ao disposto no artigo 12º, nº 1, da Lei nº 19/2003.”

Em igual sentido e no Acórdão n.º 515/2009, de 13 de outubro, na apreciação das contas dos Partidos políticos relativas ao ano de 2006, na parte respeitante ao PCP, e relativamente à limitação tratada nesta Secção do presente Relatório, o Tribunal Constitucional referira:

“(...) – 6.2.4.: ... A verdade, porém, é que tendo inscrito (...) como receita de “quotização” (...) como “contribuições de filiados do Partido” e (...) como “contribuições de representantes eleitos”, o (PCP) não procedeu à decomposição de tais contribuições nem à identificação de quem efectivamente contribuiu, não facultando, assim, quaisquer elementos que permitissem a realização do controlo da origem dessas receitas. Face ao exposto não pode deixar de considerar verificada uma infracção ao disposto no artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003”.

Esta matéria foi retomada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos n.º 498/2010, de 15 de dezembro, relativo às contas anuais de 2007 (ver ponto 6.1.9. D) e n.º 394/2011, de 21 de setembro (ver ponto 6.1.17.C).

A ECFP verifica que, no decurso da auditoria, o PCP se disponibilizou para fornecer a informação solicitada, tendo colaborado com a auditoria no sentido de permitir a identificação da origem dessas duas categorias de receitas.

Não obstante esta postura de colaboração, a ECFP verificou que persistem nesta matéria, por inércia ou outro fator, métodos de inscrição destas receitas que enfermam de pelo menos dois tipos de vícios: a não discriminação das receitas por cada uma das alíneas do artigo 3.º, como determina o artigo 12.º n.º 3 alínea b) da L 19/2003 (ver a nova redação dada pela L 55/2010 à alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º) com a consequente aplicação do regime do n.º 2 do artigo 3.º da mesma L 19/2003; e a inadequação da forma de pagamento dessas receitas, feita por pessoas coletivas públicas, como Câmaras ou Assembleias Municipais, Assembleias de Freguesia, Assembleia da República, ou outros, tornando essas contribuições de eleitos não transparentes e dificilmente distinguíveis e controláveis.

A ECFP solicita ao PCP a eventual contestação.

2. Pagamentos em numerário de montante superior ao limite legal

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da L 19/2003 obrigam ao pagamento de qualquer despesa dos Partidos políticos por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e a entidade destinatária do pagamento, com exceção dos pagamentos de valor inferior a um salário mínimo mensal nacional (426 euros) e desde que, no período de um ano, tais

pagamentos não ultrapassem 2% da subvenção estatal anual, o que no caso do PCP, e para o ano 2011, corresponderia a cerca de 21.945 euros (2% de 1.097.279 euros).

Contudo, através da análise às contrapartidas dos fluxos das contas de Caixa, verifica-se que o Partido pagou, só a fornecedores, mais de 37.000 euros, por via da referida conta Caixa. Apresenta-se em seguida uma lista de pagamentos a fornecedores, recolhida pela auditoria, não exaustiva, cujo total, embora parcial, ultrapassa só por si o limite legal para pagamentos em numerário:

Conta	Total Pago	Observação
22100039	471,59 €	
22100261	24,60 €	
22100812	30,83 €	
22100851	10,10 €	
22100899	50,50 €	
22100914	183,07 €	
22100938	14,74 €	
22101014	27,83 €	
22102008	9,50 €	
22102088	208,73 €	
22102145	15,00 €	
22104008	8,07 €	
22104031	79,00 €	
22104032	147,36 €	
22104037	81,97 €	
22104047	71,15 €	
22104051	139,84 €	
22105060	1.960,65 €	18 pagamentos
22105124	1.416,82 €	9 pagamentos
22105125	2.102,37 €	16 pagamentos
22106032	13,44 €	
22106050	81,58 €	
22106077	29,66 €	
22106114	88,54 €	
22107008	149,95 €	
22107027	253,16 €	
22107031	297,14 €	
22107033	1.146,09 €	
22107055	178,25 €	
22107059	5.480,38 €	39 pagamentos
22107080	117,47 €	
22107109	30,35 €	

22107120	1,91 €	
22107130	18,45 €	
22107137	18,29 €	
22107141	253,20 €	
22107142	1.164,96 €	12 pagamentos
22107158	1.698,71 €	7 pagamentos
22107168	123,00 €	
22107169	50,00 €	
22107178	7,19 €	
22107193	8,00 €	
22107219	3.301,21 €	58 pagamentos
22107220	112,21 €	
22107222	55,30 €	
22107223	108,18 €	
22107227	3,58 €	
22107228	38,00 €	
22107229	39,12 €	
22107230	38,22 €	
22107231	320,44 €	
22108019	49,18 €	
22108088	154,85 €	
22110038	265,91 €	
22110047	113,95 €	
22110056	49,82 €	
22110066	98,00 €	
22110076	46,87 €	
22110138	49,90 €	
22110143	288,88 €	
22110155	323,84 €	
22110157	31,16 €	
22110158	22,76 €	
22111013	1.363,13 €	51 pagamentos
22112142	53,68 €	
22112144	114,72 €	
22112145	175,00 €	
22112146	104,24 €	
22112149	8,00 €	
22112151	55,35 €	
22113001	1.874,69 €	73 pagamentos
22113006	55,35 €	
22113035	198,06 €	
22113103	81,13 €	
22113125	60,61 €	
22113128	14,90 €	
22113137	7,38 €	
22113153	999,25 €	19 pagamentos

22113154	263,23 €	
22113155	35,30 €	
22113159	210,58 €	
22113160	221,91 €	
22113161	476,00 €	24 pagamentos
22113166	114,24 €	
22113168	63,48 €	
22113179	10,52 €	
22113180	150,00 €	
22113182	410,92 €	
22113183	52,55 €	
22113186	1.503,75 €	55 pagamentos
22113190	50,00 €	
22113193	12,72 €	
<hr/>		
	32.515,51 €	
<hr/>		

Havendo um limite legal, o Partido deveria estabelecer procedimentos de controlo para evitar a sua ultrapassagem. No entanto, o elevado número de contas de Caixa e o seu valor indiciam a insuficiência de controlos nesta matéria.

Esta situação viola o estabelecido no artigo 9.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

3. Atividades e Produto de Angariação de Fundos – Impossibilidade de determinar todos os saldos de angariações de fundos

A auditoria verificou que a rubrica “Produto da atividade de angariação de fundos” inclui rendimentos obtidos no desenvolvimento de determinadas atividades, nomeadamente: venda de jornais e revistas em “bancas”; vendas, em locais de convívio, de produtos de alimentação e bebidas; e, especialmente, as vendas decorrentes da Festa do Avante, quer seja as que se referem a entradas pagas no recinto da “Festa”, quer as que traduzem a venda de produtos alimentares em cada um dos restaurantes ou “stands” ali localizados, ou ainda de outro tipo de produtos, como seja livros, vídeos, CD’s, artesanato ou roupas, bem como a receita proveniente de aluguer de barracas a feirantes, ou decorrente da entrega à organização da “Festa do Avante” de uma percentagem sobre as vendas dos mais variados artigos e produtos por parte de vendedores ou organizações que não estejam dependentes ou ligados direta ou indiretamente ao PCP.

O Partido discrimina no seu balancete as receitas da Festa do Avante do seguinte modo:

Conta	Descritivo	Valor (€)
78921101	EP's	1.202.699,36
78921102	ARTESANATO	51.744,63
78921103	ESPAÇOS RESTAURACAO	1.435.322,02
78921104	TABACO	64.191,43
78921105	PUBLICIDADE	74.250,40
78921106	CEDENCIA DE ESPAÇOS	143.337,40
78921199	DIVERSOS	<u>178.244,23</u>
		<u>3.149.789,47</u>

Analisando as receitas, pode dizer-se que, dentro da organização global designada como Festa do Avante, existe um conjunto de iniciativas de diferente natureza que poderão ser consideradas em si mesmas ações de angariações de fundos, embora enquadradas no mesmo âmbito temporal, o da duração da Festa do Avante, e espacial, a Quinta da Atalaia, na Amora – Seixal.

No entanto, à subdivisão das receitas não corresponde no balancete uma igual subdivisão das despesas, e, por isso, não é possível conhecer qual é o saldo de cada uma das iniciativas, sendo certo, porém, que o resultado delas não será uniforme e algumas poderão ter resultado negativo e outras positivo. Para ser corretamente avaliado se o limite legal para as angariações de fundos é ou não ultrapassado, teria de ser possível separar os resultados de cada uma delas, excluindo as que eventualmente tivessem resultado negativo.

No mapa de angariação de fundos apresentado pelo Partido, a Festa do Avante surge como um único bloco de receitas e despesas, não sendo sequer indicado o montante das receitas em numerário, ao contrário do que sucede para as restantes ações de angariação de fundos.

Com a aplicação, em 2011, do artigo 6.º n.ºs 2 e 3 da L 19/2003, na nova redação dada pela L 55/2010, verifica-se que, embora se considere que o produto de angariação de fundos é o montante que resulta da diferença entre receitas e despesas em cada atividade de angariação de fundos, a ECFP considera que a festa do Avante, por exemplo, não pode ser considerada simplisticamente como uma única atividade de angariação de fundos, pois, no decurso desse evento, ocorrem diversas atividades de natureza diversa que devem ser contabilisticamente tratadas também de forma distinta. Como

estipula o n.º 3 do mesmo artigo, se houver iniciativas complementares de oferta de bens e serviços, tais iniciativas devem constar de contas próprias, com registo de receitas e despesas, e do respetivo produto, nos termos do n.º 7 do artigo 12.º.

A ECFP considera que a situação acima descrita constitui, no mínimo, uma violação do dever de organização contabilística imposto pelos preceitos referenciados.

Solicita-se a eventual contestação.

4. Atividades e Produto de Angariação de Fundos – Não Cumprimento do Limite Estabelecido por Lei para as Receitas em Numerário

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º da L 19/2003, as receitas próprias dos Partidos, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem, e depositadas em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito, nas quais apenas podem ser efetuados depósitos que tenham essa origem, com exceção dos montantes de valor inferior a 25% do salário mínimo mensal nacional, e desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 salários mínimos mensais nacionais.

Estabelece assim a lei que não podem ser recebidos valores individuais em numerário, ou seja dinheiro vivo, de valor superior a 106,50 € (25% de 426 euros), ou cujos valores agregados sejam superiores a 21.300 € (50 x 426 €).

Analisado o “Mapa de Atividades de Angariações de Fundos” enviado pelo PCP, constatou-se que o total de receitas obtidas em numerário – e à exceção das receitas obtidas na Festa do Avante –, ascendeu a 14.558,49 euros, face a um total de receitas de 3.368.255,49 euros (Festa do Avante incluída). Assim, para a ultrapassagem do limite legal, bastaria que na Festa do Avante tivessem sido recebidos em numerário cerca de 6.750 euros.

A análise dos movimentos de Caixa propriamente ditos permitiu verificar a existência, nomeadamente, dos seguintes movimentos de entrada:

Conta	Data	Débito	Descritivo
11102150	25-12-2011	48.951,41 €	Movimento Caixa
11105120	25-12-2011	15.097,20 €	MOV.CX.REC.OP.CORRENTES
11105120	25-12-2011	37.586,07 €	MOV.CX.REC.OP.CORRENTES
11105120	25-12-2011	36,00 €	MOV.CX.REC.OP.CORRENTES
11105120	25-12-2011	1.620,00 €	MOV.CX.REC.OP.CORRENTES
11106050	31-08-2011	2,00 €	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AGO
11106230	25-12-2011	40,00 €	DEPÓSITO BANCÁRIO
11106230	25-12-2011	5.078,40 €	CAIXA - FA 2011
11110190	25-12-2011	140,00 €	MOV. CX. PAG. OP. CORRENTES
11111900500	30-11-2011	17.584,34 €	FESTA DO AVANTE
111119006100	30-11-2011	2.150,66 €	OPERAÇÕES DIVERSAS
111119006100	30-11-2011	4.688,11 €	FESTA DO AVANTE
111119006100	30-11-2011	9.125,41 €	FESTA DO AVANTE
111119006100	30-11-2011	8.326,13 €	FESTA DO AVANTE
111119006100	30-11-2011	10.777,08 €	FESTA DO AVANTE
111119006100	30-11-2011	13.131,06 €	FESTA DO AVANTE
11111900700	30-11-2011	15.784,08 €	CERVEJARIA
11111901000	30-11-2011	6.015,20 €	FESTA DO AVANTE
11111901400	30-11-2011	14.241,62 €	FESTA DO AVANTE
11111901400	30-11-2011	4.725,57 €	FESTA DO AVANTE
11111901500	30-11-2011	19.008,84 €	FESTA DO AVANTE
11111901600	30-11-2011	2.466,53 €	FESTA DO AVANTE
11111901600	30-11-2011	13.412,57 €	FESTA DO AVANTE
11111901700	30-11-2011	17.580,77 €	FESTA DO AVANTE
11111901800	30-11-2011	3.014,08 €	FESTA DO AVANTE
111119020	30-11-2011	3.459,83 €	FESTA DO AVANTE
111119020	30-11-2011	12.963,37 €	FESTA DO AVANTE
111119031	30-11-2011	19.055,41 €	FESTA DO AVANTE
111119032	30-11-2011	9.693,86 €	PIZZARIA
111119033	30-11-2011	7.238,94 €	FESTA DO AVANTE
11112160	25-12-2011	40,00 €	Movimento caixa
11114220	25-12-2011	2.533,23 €	MOV.CX.REC.OP.CORRENTES
11117170	25-12-2011	3.283,02 €	Movimento caixa
11118010	25-12-2011	538,76 €	MOV.CX.REC.OP.CORRENTES
11118010	25-12-2011	760,00 €	MOV.CX.REC.OP.CORRENTES
1112209202	30-09-2011	750,00 €	FREG ALVALADE
1112501	25-12-2011	0,16 €	TRF SALDO FA 2011
1112502	25-12-2011	440,00 €	CAIXA - FA 2011
1118027	25-12-2011	600,25 €	N Créd no 210/2011
11910190	25-12-2011	140,00 €	TRANF.DOC N.º107891
1191131	30-09-2011	357,81 €	MOV.BANC.PAG.OP.CORRENTES
11911900700	30-11-2011	962,34 €	CERVEJARIA
119119032	30-11-2011	280,00 €	PIZZARIA
11917170	25-12-2011	120,00 €	33209
11917170	25-12-2011	150,00 €	33215
		<u>333.950,11 €</u>	

O movimento 150009131, de 30-09-2011, no valor de 165.815,31 euros, está suportado por Nota crédito da Festa do Avante e depósitos em dinheiro.

Por outro lado, existem diferenças entre as quantias de alguns depósitos e os correspondentes valores considerados como proveitos, estando os recibos rasurados e apresentando um valor diferente a vermelho com a menção “conferido”. Exemplos: recibo 036091 de “Choco Frito”, montante declarado de 103,62 euros, sendo o valor considerado de 103,07 euros; recibo 36046 de “Bar Moscatel”, montante que consta no depósito, 5.109 euros, sendo o valor considerado de apenas 4.605 euros; recibo 36098 de “Massada de Peixe”, consta depósito de 1250 euros, tendo sido considerados 1.270 euros; recibo 36538 de “Massada de Peixe”, passou de 3.000 euros para 2.000 euros.

Só o montante dos depósitos em dinheiro registados neste movimento é suficiente para a ultrapassagem, por larga margem, do limite legal anteriormente referido.

Efetivamente, a maioria das quantias recebidas na Festa do Avante são-no em numerário, o que justifica e obriga à contratação de uma empresa de segurança para transporte de valores, e à existência de um sistema de dupla contagem, pelo Partido e pelo Banco, verificando-se com frequência diferenças na contagem efetuada pelo Banco, que o partido normalmente corrige, por ter confiança no sistema de contagem bancário.

Assim, conclui-se que não foi dado cumprimento ao disposto no art.º 6.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º, ambos da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

5. Produto de Angariação de Fundos – Possível incumprimento do Limite Anual Estabelecido por Lei

À data de 31 de dezembro de 2011, conforme mapa detalhe preparado pelo Partido, os Rendimentos e os Gastos obtidos nas referidas atividades de Angariação de fundos foram, respetivamente, de 3.368.255 euros (3.473.584 euros em 2010) e 2.786.116 euros (2.941.364 euros em 2010). O saldo das angariações de fundos foi portanto positivo em cerca de 582.140 euros, no ano de 2011.

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º da L 19/2003, após a redação dada pela L 55/2010, considera-se produto de angariação de fundos o montante que resulta da diferença entre receitas e despesas em cada atividade de angariação, sendo que esse saldo não poderá ultrapassar 1.500 vezes o valor do smmn (1500 x 426 €), ou seja, um total de 639.000 euros.

O valor global do saldo apresentado pelo Partido (582.140 euros) situa-se portanto ligeiramente abaixo do limite máximo legal (os referidos 639.000 euros).

Salienta-se que, para efeitos de apresentação das contas, os gastos incorridos com as atividades de angariação de fundos incluem não apenas as despesas (diretas) decorrentes das referidas atividades, mas também outros gastos imputados (gastos com pessoal, amortizações, provisões e impostos).

Essa imputação varia de ano para ano, representando, contudo, sempre mais de 50% dos gastos totais (no que respeita aos gastos da Festa do Avante):

	2011	2010	2009	2008	2007	2006
Gastos totais	2.585.661	2.718.388	2.531.426	2.433.159	2.452.894	2.644.826
Gastos imputados	1.530.816	1.502.981	1.459.637	1.558.651	1.508.722	1.733.265
% dos gastos totais	59,2%	55,3%	57,7%	64,1%	61,5%	65,5%

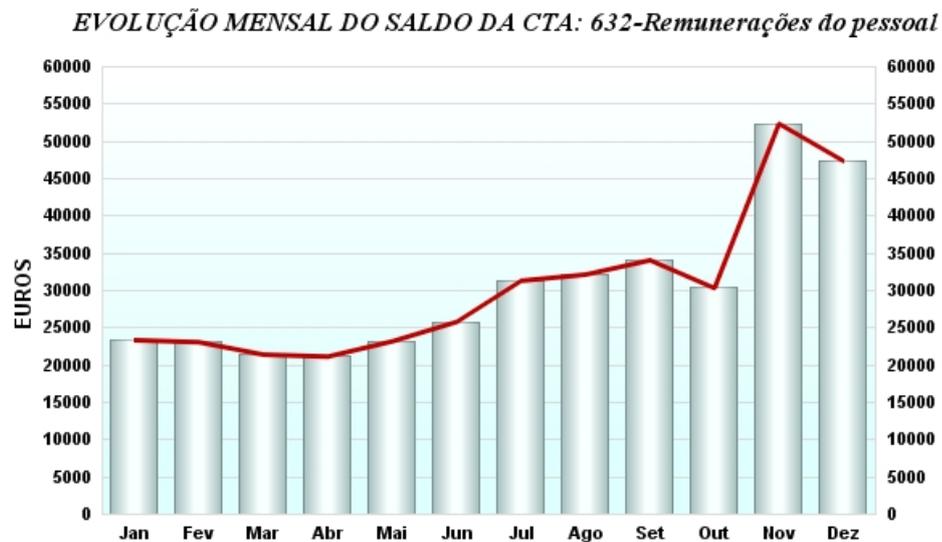
Os gastos imputados correspondem maioritariamente a gastos registados na Contabilidade específica da Festa do Avante.

Rubricas de Gastos	Total 2011	Imputação à Festa Avante
Fornecimentos e serviços externos	851.125,44	851.125,44
Gastos com o pessoal	466.865,25	450.364,56
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	7.796,00	7.796,00
Provisões (aumentos/reduções)	139.275,95	139.275,95
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	82.253,90	82.253,90
TOTAL	1.547.316,54	1.530.815,85

Foi feita uma análise destes gastos, havendo a salientar o seguinte:

- Quanto aos Gastos com o pessoal, a imputação não se limita ao período da Festa e dos meses de Verão que antecederiam a sua preparação. É

feita uma imputação de pessoal em todos os meses do ano, como se pode verificar no gráfico seguinte:



Há uma imputação regular de pessoal ao longo do ano, com um aumento nos meses de Verão e um pico em novembro e dezembro, devido ao registo dos subsídios de férias e de Natal. O valor total de salários base mensais não é, em nenhum mês, inferior a 18.500 euros, o que implica a imputação de mais de uma dúzia de pessoas, mesmo no decurso do 1.º trimestre.

Assim, dado o elevado valor das imputações de pessoal consideradas, bastaria que não tivessem sido imputadas as despesas desse 1.º trimestre do ano para que fosse ultrapassado o limite legal para as angariações de fundos.

De acordo com o esclarecimento dado pelo Partido à auditoria, existirão efetivamente, durante todo o ano, pessoas afetas à Festa do Avante, as quais desenvolvem atividades que vão desde a Contabilidade da Festa até à manutenção do local onde aquela se realiza, não tendo contudo sido possível validar o número de pessoas afetas em cada mês.

- No que respeita à imputação de Imparidade de dívidas a receber, corresponde ao reconhecimento de imparidade das dívidas dos seguintes clientes:

Cliente	Valor
211130281 – Armazéns Papel do Sado	2.906 €
211130298 –	3.050 €
211130325 – PluriAnima	590 €
211130342 – Fenacoop	1.250 €

As imparidades reconhecidas referem-se a saldos em dívida anteriores ao ano de 2011, pelo que não parece que seja razoável a sua imputação como gastos para efeitos de angariações de fundos do ano 2011 já que não resultam de atividades realizadas durante o ano em causa.

- Por seu lado, as Provisões (tendo sido imputados 139.276 euros de gastos desta natureza às atividades de angariação de fundos da Festa do Avante, no ano de 2011) pretendem acautelar o indeferimento do reembolso do IVA solicitado pelo Partido, que ascendeu a cerca de 223.000 euros em 2011, admitindo-se a sua imputação, dado tratar-se maioritariamente de IVA associado a compras a fornecedores.
- Por fim, quanto às amortizações imputadas (total de 82.254 euros imputados à Festa do Avante em 2011), referem-se a um conjunto de bens e equipamentos, considerados de imputação permanente à Festa do Avante, e que estão registados na respetiva Contabilidade específica:

Conta	Rubrica	Saldo
4320501	Edifícios e outras construções	451.111,08
43310501	Instalações	315.964,09
43330501	Máquinas p/Tratamento do terreno	2.947,76
43330504	Estruturas desmontáveis	15.727,04
434110201		15.136,49
43420502		17.500,00
43420503		21.348,55
43420504	RENAULT MASTER	18.811,65
4343	TRACTORES	25.175,58
4344	REBOQUES	1.446,35
4349	OUTRO EQUIP.DE TRANSPORTE	14.500,00
4351	Mobiliário de escritório e outro	3.762,64
4352	Equipamento informático	19.093,44
4353	Fotocopiadoras	8.295,87
43551	Equipamento de Cantina/Bar	35.754,25
43552	Equipamento de Cantina/Bar	208,90
4359	Outro equipamento administrativo e Social	4.531,90
4363	FERRAMENTAS ELECTRICAS/ PNEUMATICAS	5.334,66
4364	APARELHOS DE VERIFICAÇÃO/MEDIDA	923,32
4365	FERRAMENTAS MANUAIS	1.692,46
4369	OUTRAS FERRAMENTAS	452,78

437110501 Outras imobilizações corpóreas

120.417,34

TOTAL

1.100.136,15

Nos termos do Regulamento da ECFP n.º 65/2007, de 27/04, em vigor à data de 31-12-2011, *“Ao total das receitas associadas a uma angariação de fundos, poderá estar – e geralmente está – associado um conjunto de despesas que serão aceites quando sejam inequívoca e diretamente afetas à ação de angariação. Não será aceite, como despesa de angariação de fundos, qualquer tipo de imputação de custos, aquisição ou afetação de ativos fixos, ou quaisquer outras operações e ou imputações de natureza contabilística.”*

Os cerca de 82.000 euros de amortizações imputados pelo PCP correspondem exatamente a imputação de custos com ativos fixos, que não devem ser imputados a ações de angariações de fundos, como é o caso da Festa do Avante, que corresponde a um conjunto muito diversificado de ações de angariações de fundos.

Face ao exposto anteriormente (nomeadamente no que respeita à imputação de gastos com o pessoal, imparidade de dívidas a receber, e de depreciações de ativos fixos), a ECFP considera que haverá um incumprimento, embora por via indireta, por parte do Partido, do limite estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º da L 19/2003 na redação da L 55/2010.

Solicita-se a eventual contestação.

6. Perceção de Donativos superiores ao limite legal

O PCP recebeu, no ano de 2011, a título de doação, de José Énio e mulher, dois imóveis sítos na Freguesia de Queluz, com as matrizes e , valorizados respetivamente por 62.550 euros e 103.400 euros. Trata-se portanto de transmissão gratuita, a favor do PCP, de dois imóveis.

Esta doação obedece ao regime dos donativos em espécie, por parte de pessoas singulares, previsto no n.º 3 do artigo 7.º da L 19/2003, que estabelece um limite igual ao dos donativos de natureza pecuniária que, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º, é de 25 salários mínimos nacionais por doador, ou seja, um valor máximo de 10.650 euros.

Ora, neste caso, apenas dois doadores doaram ao Partido bens no valor total de 165.950 euros, o que corresponde a 82.975 euros por doador.

Esta situação constitui uma violação do n.º 1 do artigo 7.º da Lei 19/2003 de 20/06.

Por outro lado, em reunião ocorrida na sede do Partido, na qual estiveram presentes um representante do PCP, dois representantes da sociedade de auditoria AB e um vogal da ECFP, o Partido argumentou que se trata de uma contribuição de filiados, só que em espécie, pelo que foram solicitados pela auditoria os respetivos números de filiados dos doadores, tendo sido fornecido verbalmente o número de militante do doador, mas não o da esposa, não tendo sido possível ter acesso aos registos do Partido, para confirmar que aquele é efetivamente o número de militante daquele filiado em particular.

Assim, a ECFP solicita ao PCP o envio da escritura de doação, confirmação da qualidade de filiado dos doadores e comprovação, nomeadamente de carácter contabilístico, de que se trata de uma contribuição de filiado, e não de um donativo de particulares.

7. Confirmação de Saldos de Fornecedores – Respostas divergentes e ausência de resposta de fornecedores com saldos globalmente relevantes.

A ECFP enviou pedido de confirmação de saldos junto de 10 fornecedores com os quais o PCP trabalha, e que representam cerca de 75% do saldo total desta rubrica em 31 de dezembro de 2011.

O fornecedor com saldo mais representativo é a Editorial Avante S.A., relativamente ao qual o PCP apresenta 33 contas correntes na rubrica de Fornecedores, que totalizam 173.036,39 euros. Além destas, o PCP regista ainda, por outro lado, na conta 278280011 – Editorial Avante, um saldo devedor de 25.711,61 euros.

Até à data de elaboração do presente relatório, apenas foram recebidas respostas de 4 fornecedores, designadamente os seguintes:

- Mestres da Publicidade, Lda. – A resposta deste fornecedor indica um saldo coincidente com o registado pelo Partido na conta 22100542 – MP – Mestres Publicidade, saldo credor de 258,30 euros. Porém, a informação enviada pelo fornecedor poderá estar incompleta, uma vez que o PCP regista uma segunda conta, 22102048 – MP Mestres da Publicidade, a qual regista saldo credor de 4.800 euros. Não se pode, assim, com base nesta informação, concluir sobre a correção do saldo.
- Repsol – Foram identificadas 14 contas referentes a este fornecedor, 8 com a designação Repsol ou Solred-Repsol e 6 com a identificação Solred. Foram comparados os movimentos em aberto na conta do fornecedor com os das 14 contas existentes no balancete do PCP e concluiu-se existirem algumas faturas que constam do extrato do fornecedor mas não nas contas do Partido:

Nº Fatura	Data	Quantia
4860044917	31-12-2011	980,91 €
4860044926	31-12-2011	266,01 €
4860044946	31-12-2011	1.846,31 €
4860044996	31-12-2011	561,84 €
4860045006	31-12-2011	60,61 €
4860045012	31-12-2011	407,02 €
		4.122,70 €

- Editorial Avante – Como já referido, o Partido dispõe de um total de 34 contas onde regista as suas operações com este fornecedor. Comparou-se o somatório dos saldos do Partido com os saldos indicados pelo fornecedor em 5 contas. Verificou-se existir uma divergência de 83.270 euros. Apenas o saldo da conta 27828011 – Editorial Avante, do PCP, corresponde exatamente ao saldo da conta 2829 – Outros proveitos diferidos, indicados pelo fornecedor, 25.711,61 euros.

Conta	Descrição	2011	2010
22100039	Editorial Avante, SA	1.980,27 €	5.415,89 €
22104038	EDITORIAL AVANTE, SA	734,69 €	671,49 €
22114020	Editorial Avante, SA	27.749,27 €	20.894,47 €
22111013	EDITORIAL AVANTE, SA	12.793,61 €	15.383,00 €
22105061	EDITORIAL AVANTE	1.024,69 €	1.042,29 €
22116053	EDITORIAL AVANTE S.A.	2.392,44 €	1.376,60 €
221900153	EDITORIAL AVANTE! SA	368,68 €	- 352,19 €
22106010	EDITORIAL AVANTE SA	5.867,74 €	2.981,14 €

22117025	EDITORIAL AVANTE	4.362,42 €	2.577,98 €
22103119	EDITORIAL AVANTE S.A.	5.278,85 €	4.475,61 €
22107040	Editorial Avante, SA	2.629,42 €	3.277,63 €
22112018	EDITORIAL AVANTE, SA	2.401,42 €	2.069,89 €
22118020	EDITORIAL AVANTE	2.819,99 €	1.906,03 €
22115101	EDITORIAL AVANTE, SA - ALCOCHETE	112,38 €	332,66 €
22115103	EDITORIAL AVANTE, SA - ALMADA	1.301,82 €	2.057,78 €
22115107	EDITORIAL AVANTE, SA - DORS	40,56 €	49,60 €
22115115	EDITORIAL AVANTE, SA - PALMELA	308,78 €	471,08 €
22115117	EDITORIAL AVANTE, SA - BARREIRO	2.049,36 €	2.714,71 €
22115123	EDITORIAL AVANTE, SA - MOITA	479,59 €	4.110,64 €
22115129	EDITORIAL AVANTE, SA - MONTIJO	612,13 €	757,50 €
22119028	EDITORIAL AVANTE	54,60 €	4.282,56 €
22101045	EDITORIAL AVANTE	8.657,88 €	7.750,49 €
22115138	EDITORIAL AVANTE, SA - SEIXAL	3.020,55 €	3.889,82 €
22115144	EDITORIAL AVANTE, SA - SESIMBRA	658,90 €	357,91 €
22115146	EDITORIAL AVANTE, SA - SETÚBAL	6.446,15 €	3.163,80 €
22122045	EDITORIAL AVANTE	23.973,53 €	6.262,08 €
22113020	EDITORIAL AVANTE, SA	7.900,51 €	1.303,79 €
22120060	EDITORIAL AVANTE, SA	1.559,75 €	932,65 €
22102088	EDITORIAL AVANTE	14.646,26 €	8.447,75 €
22109040	EDITORIAL AVANTE, SA	544,19 €	277,03 €
22110018	EDITORIAL AVANTE, SA	11.663,08 €	7.756,91 €
22125110	EDITORIAL AVANTE, SA	9.468,34 €	6.783,64 €
22108061	EDITORIAL AVANTE	9.174,54 €	0,00 €
TOTAL		<u>173.076,39 €</u>	<u>123.422,23 €</u>

São os seguintes os saldos indicados pelo fornecedor Editorial Avante S.A.:

Conta	Título	Saldo
2111191	PCP c/ Jornais/Livros/Outros	204.127,41 €
2111192	PCP - Entradas por conta	<u>- 114.321,20 €</u>
Saldo líquido da conta 21		<u>89.806,21 €</u>
27832001	Festa do Avante - PCP	- 134,14 €
27832004	PCP	1.013,75 €

Como pode verificar-se, não há coincidência de qualquer dos saldos, nem dos agregados. O total de saldos registados na conta de Fornecedores do PCP difere do total da conta 21 (Clientes) da Editorial Avante em cerca de 83.270 euros (valor superior evidenciado pelo Partido como estando em dívida).

- O fornecedor Ponto Seguro respondeu, não tendo contudo enviado o correspondente extrato de conta, descrevendo as suas relações com o PCP, mas sem confirmar o saldo, pelo que a resposta não foi útil para esse efeito.

Não responderam os fornecedores seguintes, os quais representam cerca de 34% do saldo à data de 31 de dezembro de 2011:

Conta	Designação	2011
221901145	Be Sul, Lda.	53.831,26 €
22100910	FTC - PUBLICIDADE, UNIPESUAL Lda REGISET-COMUNIC./ARTES GRAF.	17.686,33 € 13.692,08 €
22100461	Renault Gest, SA	62.919,23 €
22125211	ROSA MAGALHAES E FILHO LDA	5.400,00 €
22100124	Vesauto, SA	5.409,37 €
		158.938,27 €

Refira-se ainda que, em 2011, foram efetuados lançamentos de faturas de anos anteriores, relativas a gastos que não haviam sido especializados em 2010, e outras regularizações em contas de fornecedores, na ordem dos 150.000 euros, registadas por contrapartida da conta 6881 – Correções relativas a períodos anteriores.

Face ao exposto, tendo em consideração as divergências significativas de saldos, assim como, por outro lado, a falta de respostas de fornecedores com saldos de valor global relevante, não é possível certificar o saldo de fornecedores do PCP.

Desta forma, solicita-se que o Partido proceda às reconciliações das respostas obtidas dos Fornecedores que não foram confirmadas e proceda ao respetivo envio para a ECFP com a justificação das diferenças apuradas.

Solicita-se, ainda, que insista junto dos Fornecedores que não responderam à circularização, no sentido de responderem ao requerido, com a maior brevidade, assinalando a concordância ou a divergência (quantificando-a) relativamente aos saldos e transações constantes dos registos contabilísticos do PCP.

8. Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação dos Ativos, Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido em 31 de dezembro de 2011

A análise efetuada às Contas Anuais de 2011 do PCP permitiu identificar diversas contas de natureza devedora e credora, refletidas no Balanço, nas rubricas de Clientes e Fornecedores, sobre as quais existe uma incerteza quanto à sua origem, natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior. Assim temos, relativamente a:

- Clientes:

Verificou-se a antiguidade dos saldos à data de 31/12/2011, e constatou-se que existem saldos que se mantêm pelo menos desde dezembro de 2010, representando cerca de 15 % do saldo da conta de Clientes, c/c, conforme se discrimina no quadro seguinte:

Conta	Título	2011	2010
211140401	CELULA DA FESTA - EP´S	314,50 €	314,50 €
211160212	Município de Benavente	340,00 €	340,00 €
211160225	Município de Nisa	2.348,00 €	2.348,00 €
211160238	Município de Arraiolos	1.650,00 €	1.650,00 €
211160248	Município do Montijo	100,00 €	100,00 €
211160447	Freguesia de S. Julião	280,00 €	280,00 €
211160466	Freguesia de Almoester	1.170,00 €	1.170,00 €
211130342	Fenacoop	1.250,00 €	1.250,00 €
211130353	TERNISA - Termas da Fragosa de Nisa	600,00 €	600,00 €
TOTAL		8.052,50 €	8.052,50 €

À exceção dos Municípios de Benavente e Arraiolos, e da TERNISA, todos os demais saldos são mesmo anteriores a 31-12-2009, com destaque para o Município do Montijo e Freguesia de S. Julião, que transitam já de 2007. Estes mesmos saldos, dada a sua antiguidade, haviam sido já referidos no Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2010. De notar que o Partido reconheceu a imparidade da dívida da Fenacoop na Contabilidade específica da Festa do Avante.

Sobre esta matéria o PCP já esclareceu que:

- *Município de Arraiolos – diferença foi já regularizada em 2012, após deteção do lapso.*

- *Município de Nisa – o saldo era de 2.348,00 euros e não de 2.548,00 euros, valor este que aquele Município por lapso liquidou, pelo que resultou uma diferença de 200,00 euros que aquele Município recebeu de estorno. O saldo correcto figura em comunicação enviada no dia 9 de Janeiro de 2012 e do extracto de conta respectivo de onde resulta a diferença do saldo.*

Portanto, o Partido confirmou a incorreção dos saldos a 31-12-2011.

- Outras Contas a Receber:

Na conta 2322 – Adiantamentos ao pessoal, o Partido apresenta um saldo de cerca de 48.642 euros, sendo de assinalar que um elevado número de contas não registou qualquer movimento durante o período. São elas:

Conta	Título	2010	2011
232280191		682,68 €	682,68 €
232280192		150,00 €	150,00 €
232290009		1.081,88 €	1.081,88 €
232290010		901,80 €	901,80 €
232290015		565,60 €	565,60 €
232290045		2.675,60 €	2.675,60 €
232290075		250,00 €	250,00 €
232206008		60,81 €	60,81 €
232207008		150,66 €	150,66 €
232214005		346,80 €	346,80 €
232214007		152,32 €	152,32 €
232222002		4,06 €	4,06 €
232203011		17,27 €	17,27 €
232203006		1.090,08 €	1.090,08 €
232219003		1.000,00 €	1.000,00 €
232219004		401,12 €	401,12 €
232225011		96,57 €	96,57 €
232280016		41,86 €	41,86 €
232280019		2.871,59 €	2.871,59 €
232280087		4.781,53 €	4.781,53 €
232280094		763,56 €	763,56 €
232280126		39,09 €	39,09 €
232280138		500,00 €	500,00 €
232280154		52,50 €	52,50 €
232280156		592,74 €	592,74 €
232280160		20,29 €	20,29 €
232280161		138,60 €	138,60 €
		19.429,01 €	19.429,01 €

Existe incerteza sobre a cobrabilidade destes saldos, até porque, no ano de 2011, o Partido regularizou mais de 13.000 euros de saldos relativos a mais de 40 outras subcontas da conta 2322, por contrapartida da conta 6881 – Correções de exercícios anteriores.

Por seu lado, o saldo da conta 27219 - Outros Acréscimos de Rendimentos inclui diversos montantes, no total de cerca de 39.800 euros, movimentados por contrapartida em contas de organizações. De acordo com esclarecimentos do Partido, esses movimentos resultam de contabilização em períodos diferentes pela estrutura Central e pelas “DOR”, nomeadamente no que respeita, por exemplo, à Segurança Social e IRS. Parece portanto, que estes saldos devedores serão internos, não representando efetivamente contas a receber pelo Partido

Há ainda um conjunto de Outros devedores cujos saldos se mantiveram sem movimento no período corrente e anterior:

Conta	Título	2011	2010	2009
278206034		622,90 €	622,90 €	622,90 €
278206035		250,09 €	250,09 €	250,09 €
278214016		175,00 €	175,00 €	175,00 €
278214018		209,50 €	209,50 €	1.376,00 €
278217011		133,00 €	133,00 €	133,00 €
278217017		55,50 €	55,50 €	55,50 €
278217018		203,50 €	203,50 €	203,50 €
278218012		5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
278219004	- UM 150	12.469,95 €	12.469,95 €	12.469,95 €
278280073		34,92 €	34,92 €	34,92 €
		19.154,36 €	19.154,36 €	20.320,86 €

Dada a antiguidade destes saldos, subsiste a incerteza sobre a sua efetiva cobrabilidade.

- Outras Contas a Pagar:

Verificou-se a antiguidade de saldos à data de 31/12/2011, e constatou-se que existem alguns saldos que se mantêm, pelo menos, desde dezembro de 2009, para além de outros sem movimento no período em análise, conforme se discrimina no quadro seguinte:

Conta	Título	2011	2010	2009
278206016	EMP FERNANDO ADÃO DRCOIMBRA	- 997,60 €	- 997,60 €	- 997,60 €
278206017	GUERREIRO CONC FIGUEIRA FOZ	- 265,07 €	- 265,07 €	- 265,07 €
278206031	Empréstimo de Carlos à Con FigFoz	- 170,00 €	- 170,00 €	- 170,00 €
278206032	EMP DE ADELAIDE À CONC FIGFOZ	- 31,17 €	- 31,17 €	- 31,17 €
278206033	EMP ANTÓNIO BAIÃO À CONC FIGFOZ	- 18,88 €	- 18,88 €	- 18,88 €
278206036	EM PMANUEL PEÇA - PENACOVA	- 235,00 €	- 235,00 €	- 235,00 €
278206037	EMPEDUARDO FERREIRA - PENACOVA	- 172,58 €	- 172,58 €	- 172,58 €
278212002	Emp João Fernando a conc Sousel	- 1.859,88 €	- 1.859,88 €	- 1.859,88 €
238280027	ERNESTO JOAQUIM GOMES	- 49,90 €	- 49,90 €	- €
278280016	IMOGARCIA - QTª PALMARES-CAMARATE	-100.000,00 €	-100.000,00 €	-100.000,00 €
278280071	JOCARINVEST- INV IMOB LDA 1/3 UM964 MIRAGAIA	- 3.740,98 €	- 3.740,98 €	- 3.740,98 €
278222010	EMPRÉSTIMO CLAUDIO PERCHEIRO	- 2.500,00 €	- 2.500,00 €	- 2.500,00 €
278203026	EMP JORGE MATOS	- 900,00 €	- 900,00 €	- 900,00 €
278203025	EMPRES. ALEXANDRE PEREIRA	- 4.500,00 €	- 4.500,00 €	- 4.500,00 €
278203022	MARGARIDA LEÇA	- 4.000,00 €	- 4.000,00 €	- €
278203017	EMP. MANUEL VELOSO - C.GUIMARÃES	- 249,40 €	- 249,40 €	- 249,40 €
278203013	CASAI BATISTA - EMP.DORBRAGA	- 249,40 €	- 249,40 €	- 249,40 €
278203011	EMP. CÂNDIDO CAPELA - C.GUIMARÃES	- 498,80 €	- 498,80 €	- 498,80 €
278203010	EMPRÉSTIMO FERNANDES - DORB	- 2.992,79 €	- 2.992,79 €	- 2.992,79 €
232208002	LUIS PIÇARRA	- 1.432,72 €	- 1.432,72 €	- 1.432,72 €
232206006	HERMINIO MARTINS	- 342,86 €	- 342,86 €	- 342,86 €
232206007	ARTUR RAMISIO	- 500,00 €	- 500,00 €	- 500,00 €
232222001	Manuel Martins Costa	- 100,00 €	- 100,00 €	- 100,00 €
232203004	ROSA MARIA SÁ FERREIRA TAVARES	- 61,10 €	- 61,10 €	- 61,10 €
232220003	José Manuel Ramos	- 115,02 €	- 115,02 €	- 115,02 €
232225013	NUNO AMARAL	- 130,45 €	- 130,45 €	- 130,45 €
		-126.113,60 €	-126.113,60 €	-122.063,70 €

Dada a antiguidade destes saldos, a maioria fora também já mencionada no Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2010, com destaque para o saldo da Imogarcia, pelo seu valor, tendo o Partido afirmado, em resposta à ECFP:

“Imogarcia — este saldo tem sido explicado à auditoria em anos anteriores e a situação é a mesma. O PCP recebeu da Imogarcia 100.000,00 euros por um terreno que lhe vendeu. Emitiu a favor daquela entidade uma procuração irrevogável com a finalidade de a Imogarcia tratar da operação urbanística junto do Município respectivo, pelo que,

enquanto tal operação não estiver concluída, não será possível realizar a escritura”.

9. Resultado do Período Sobreavaliado – Eventual insuficiência de provisões para pedidos de reembolso de IVA não aceites pelos Serviços do IVA

Em 31 de dezembro de 2011, o total registado em contas de IVA a recuperar ascende a um montante global de 1.182.778,40 euros (compreendendo 856.663,06 euros com reembolso pedido; e 326.115,34 euros na conta de IVA a regularizar.

No ano de 2011, o PCP constituiu uma provisão para IVA no valor de 389.139 euros, totalizando as provisões acumuladas o montante de 842.454 euros, destinadas a fazer face a valores de IVA que não venham a ser reembolsados, correspondendo a 71% do total dos valores registados como IVA a recuperar.

Os pedidos notificados ou efetuados em 2011 foram os seguintes:

Nº	Ano	Valor pedido	Data notificação fisco	Deferido inicial a)	Pago	Indeferido	Data cheque	Data apresentação	% indeferimento
2	2009	253.839,76	17-02-2011		38.454,93	215.384,83	02-03-2011	30-04-2009	85%
3	2009	25.934,74	17-01-2011		3.518,58	22.416,16	02-03-2011	19-06-2009	86%
4	2009	93.839,25	15-04-2011		22.808,67	71.030,58	27-04-2011	15-10-2009	76%
5	2009	7.877,66	07-03-2011		1.345,60	6.532,06	16-03-2011	17-11-2009	83%
6	2009	152.445,87	21-09-2011	45.442,75		107.003,12		16-12-2009	70%
7	2009	916,35	04-01-2011	689,58		226,77		14-01-2010	25%
8	2009	3.402,29	04-01-2011	1.367,12		2.035,17		31-03-2010	60%
9	2009	92.249,22	24-08-2011	4.971,78	4.971,78	87.277,44		28-04-2010	95%
10	2009	123.332,30	27-09-2011	23.091,66		100.240,64		16-06-2010	81%
1	2010	96.851,15	17-08-2011		16.700,57	80.150,58	24-08-2011	09-11-2010	83%
2	2010	40.648,53	17-08-2011		10.779,15	29.869,38	24-08-2011	10-12-2010	73%
3	2010	127.029,44	07-09-2011	27.886,17	28.639,78	98.389,66	28-08-2012	16-03-2011	77%
4	2010	25.919,75		4.366,20	4.366,20	21.553,55	06-09-2011	18-03-2011	83%
5	2010	244.112,49	22-09-2011	6.979,04	9.431,71	234.680,78	04-09-2012	03-06-2011	96%
1	2011	108.398,39	01-03-2012	24.657,95	24.657,95	83.740,44	29-05-2012	14-10-2011	77%
2	2011	40.640,50	09-03-2012	8.944,53	9.155,77	31.484,73	11-09-2012	16-11-2011	77%
3	2011	11.594,82	02-03-2012	2.380,05	2.380,05	9.214,77	28-08-2012	29-11-2011	79%
4	2011	12.647,87	28-03-2012	937,91	1.013,24	11.634,63	11-09-2012	29-12-2011	92%
5	2011	12.762,24						16-02-2012	
6	2011	60.238,79						26-03-2012	

7	2011	12.844,55						23-04-2012	
8	2011	263.970,05	24-09-2012	27.075,20	27.130,60	236.839,45	25-09-2012	12-06-2012	90%
1)		1.811.496,01			205.354,58	1.449.704,74			
2)		1.288.398,80		114.794,30	102.945,48	1.076.790,72			84%
3)		1.725.650,43		75.562,89	205.354,58	1.449.704,74			84%
4)					102.945,48	743.720,28			

- 1) Valor total dos pedidos de reembolso
- 2) Valor dos pedidos de reembolso notificados em 2011
- 3) Valor dos pedidos de reembolso notificados até à data da auditoria
- 4) Valor dos reembolsos pagos em 2011 e respetivo total indeferido

Uma vez que se verifica que a percentagem média global de indeferimento da Autoridade Tributária relativamente aos pedidos analisados e reembolsados é de cerca de 84%, a provisão, embora pareça ser suficiente para os reembolsos já pedidos até 31-12-2011, não cobrirá porém o valor do IVA não imputado a gastos e que não deverá vir a ser reembolsado, refletido contabilisticamente na conta de IVA a regularizar.

Ou seja, considerando a taxa média de indeferimento do período a provisão deveria ser, considerando o montante global de IVA a recuperar evidenciado nas contas à data de 31 de dezembro de 2011, de cerca de 990.000 euros (superior em cerca de 150.000 euros ao valor de provisões acumuladas).

O Partido invocou que tem conhecimento que, relativamente a pedidos de reembolso de 2009 e 2010, no total de 275.778,17 euros, irão ser reembolsados cerca de 75.000 euros, que correspondem a cerca de 27,2% destes pedidos, pelo que a percentagem de indeferimento viria a ser, nestes casos, ligeiramente mais baixa do que a média global calculada. Parece contudo que esta situação não obsta a que fosse registada provisão para estes montantes, ajustando-se a estimativa à probabilidade esperada de reembolso para cada pedido.

Por outro lado, o saldo da conta 2438 deveria corresponder ao valor dos pedidos apenas notificados ou pagos em 2012, havendo que subtrair os valores indeferidos com notificação ainda em 2011, embora com pagamento efetivo (da parte deferida) em 2012. Deste modo obter-se-ia um saldo de 628.553,53 euros, em vez do valor registado, de 856.663,06 euros, como se pode ver no mapa seguinte:

Nº	Ano	Valor pedido	Data notificação fisco	Deferido inicial a)	Pago	Indeferido	Data cheque	Saldo a 31-12-2011
6	2009	152.445,87	21-09-2011	45.442,75		107.003,12		45.442,75
7	2009	916,35	04-01-2011	689,58		226,77		689,58
8	2009	3.402,29	04-01-2011	1.367,12		2.035,17		1.367,12
10	2009	123.332,30	27-09-2011	23.091,66		100.240,64		23.091,66
3	2010	127.029,44	07-09-2011	27.886,17	28.639,78	98.389,66	28-08-2012	27.886,17
5	2010	244.112,49	22-09-2011	6.979,04	9.431,71	234.680,78	04-09-2012	6.979,04
1	2011	108.398,39	01-03-2012	24.657,95	24.657,95	83.740,44	29-05-2012	108.398,39
2	2011	40.640,50	09-03-2012	8.944,53	9.155,77	31.484,73	11-09-2012	40.640,50
3	2011	11.594,82	02-03-2012	2.380,05	2.380,05	9.214,77	28-08-2012	11.594,82
4	2011	12.647,87	28-03-2012	937,91	1.013,24	11.634,63	11-09-2012	12.647,87
5	2011	12.762,24						12.762,24
6	2011	60.238,79						60.238,79
7	2011	12.844,55						12.844,55
8	2011	263.970,05	24-09-2012	27.075,20	27.130,60	236.839,45	25-09-2012	263.970,05
TOTAL		1.174.335,95		169.451,96	102.409,10	915.490,16		628.553,53

O Partido manteve, em 31-12-2011, no saldo da conta 2438, os montantes indeferidos relativamente aos pedidos de 2010, para os quais deduziu reclamação. Descontando esses montantes, subsiste ainda uma diferença de 18.603 euros entre o saldo apresentado pelo Partido e o que se registaria com base nos pedidos de reembolso.

O PCP movimentou a conta de 29899 – Provisões de IVA da seguinte forma:

Descritivo	Débito	Crédito	Quantia
Regularização de provisão	29899	78919	126.380,30 €
Regularização de provisão	6881	29899	15.723,36 €
Provisão de IVA 2011	679	29899	386.773,50 €
Utilização provisão	29899	2438	244.849,94 €
Valores não restituídos IVA	2438	29899	6.563,87 €

Verifica-se a existência de movimentos significativos em contas de outros ganhos e outras perdas, para além dos normais movimentos de reforço e utilização das provisões. Neste caso, o Partido segue o estabelecido no SNC na parte em que utiliza as subcontas de provisões pelos dispêndios para que foram reconhecidas. No entanto, as movimentações de regularização não seguem nem o SNC nem o POC.

As situações descritas não obedecem às regras contabilísticas em vigor, pelo que traduzem eventualmente violação do dever genérico de organização contabilística que a L 19/2003 consagra no n.º 1 do seu artigo 12.º.

Solicita-se a eventual contestação.

10. Saldo de Caixa – Gastos não registados pelo Partido.

A conta Caixa apresenta um valor muito elevado, 235.491 euros, correspondendo ao somatório das contas das “DOR” do Partido.

Em 2011 o Partido procedeu a diversas regularizações por contrapartida da conta 511 – Fundo Associativo, no montante total de 43.305 euros, anulando saldos de Caixa sem correspondência no numerário efetivamente existente. Não foi possível validar a correspondência entre o saldo evidenciado a 31 de dezembro de 2011 e as efetivas disponibilidades nessa data.

Porém, com base na análise aos movimentos da conta Caixa 1189022 – F.M – Espetáculos (Ruben) verificou-se existirem diversos cheques emitidos a fornecedores, num total de 9.035 euros que, tendo sido pelos mesmos descontados no banco, foram registados a débito da conta de caixa por não terem sido obtidas faturas dos fornecedores. Portanto, pelo menos este valor registado em Caixa corresponde efetivamente a gastos não registados como tal.

A situação atenta contra o dever genérico de organização contabilística que a Lei 19/2003 consagra no n.º 1 do seu artigo 12.º.

Solicita-se a eventual contestação.

11. O Partido não Procedeu à Circularização de Bancos – Impossibilidade de Confirmação da Exatidão dos Ativos e dos Passivos Registados no Balanço.

A rubrica de Depósitos bancários compreende um número muito significativo (mais de 250) de contas bancárias.

A auditoria procedeu à análise das conciliações bancárias, as quais evidenciam movimentos na Contabilidade, pendentes de regularização, no montante total de 148.005 euros, para além de outros movimentos, num total de 1.277 euros, que representam diferenças para menos no saldo bancário. Esses movimentos correspondem, essencialmente, a cheques em trânsito, embora alguns evidenciem já alguma antiguidade.

Não foi efetuada a confirmação de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Partido trabalha, uma vez que o PCP, embora tenha solicitado o fornecimento da lista de bancos a circularizar, o que lhe foi enviado bem como os modelos das cartas de circularização já preenchidas, não deu notícia à Auditoria do envio das referidas cartas ou do recebimento de respostas por parte dos bancos.

Desta forma, não tendo sido obtidas respostas, não é possível confirmar a plenitude dos saldos de depósitos à ordem e a prazo em nome do Partido bem como o apuramento sobre a existência de responsabilidades para com as Instituições bancárias que, eventualmente, estejam omissas nas Contas.

Esta ausência de respostas condiciona o trabalho de auditoria que assim não pôde contar com um instrumento fundamental de verificação de saldos.

Nesta matéria, o Tribunal Constitucional tem referido, relativamente às contas anuais, que se pode verificar uma violação de um dever de colaboração com a ECFP imposto pelo artigo 15.º da LO 2/2005 e eventualmente sancionável pela ECFP, nos termos do artigo 47.º n.º 2 da mesma L.O (ver Acórdão n.º 394/2012, de 21 de setembro, ponto 6.1.4.).

12. Receitas sem suporte documental adequado

No decurso da auditoria, foram identificados casos de receitas que se considera não estarem suportadas documentalmente de forma apropriada, nomeadamente referentes à Festa do Avante, conforme indicado de seguida:

- Documento 10067 do diário 831, no valor de 31.667,93 euros, respeitante a um registo a crédito da conta 78819, por contrapartida da conta 12079001. Documento de suporte refere apenas “regularização do saldo”.

- Documento 90194 do diário 101, no valor de 4.331,80 euros, foi lançado a crédito da conta 78921199, por contrapartida da 12079001, com base na NC1 - Produtos n.º 211/2011, e refere apenas que se trata de entregas por MB, não permitindo identificar a natureza da receita.
- Documento 110026 do diário 581 - ND1 - Produtos n.º 1013/2011, indicando que é referente a EP's 591 a 20 €, para a Organização Central, mas foi registado na conta 278290067, de . Esta conta apresenta, no final do ano, um saldo devedor de 360 euros, depois de ter sido já objeto de uma regularização em custos, no valor de 878,50 euros (montante que havia transitado a débito do ano de 2010). O documento não permite compreender a justificação da contabilização efetuada.

O Partido foi questionado relativamente a estas situações tendo apenas referido até à data de conclusão do trabalho de auditoria que se encontravam em análise.

- Documento 90230 do diário 101, de 30-09-2011, no montante de 6.050 euros, suportado por documento interno, NC1 - Produtos n.º 247/2011, (interna - Imigração), com o descritivo "Entregas na Tesouraria da Festa".
- Documento 90235 do diário 101, de 30-09-2011, no montante de 9.622,84 euros, suportado por documento interno, NC1 - Produtos n.º 353/2011 (interna - Espaço criança), com a referência "Entregas na tesouraria da Festa".
- Documento 90239 do diário 101, de 30-09-2011, no montante de 9.214,82 euros, suportado por documento interno, NC1 - Produtos n.º (interna), com a referência "Entregas na tesouraria da Festa".
- Documento 90254 do diário 101, de 30-09-2011, no montante de 7.150 euros, suportado por documento interno, NC1 - Produtos n.º (interna), com a referência "Entregas na tesouraria da Festa".
- Documento 90192 do diário 101, de 29-09-2011, no montante de 31.212,50 euros, suportado por documento interno, NC1 - Produtos n.º 209/2011 - Bilheteiras, tem descritivo "Entregas na tesouraria da Festa".

- Documento 90249 do diário 101, de 30-09-2011, no montante de 47.994,85 euros, suportado por documento interno, NC1 - Produtos n.º 266/2011 - Bilheteiras, tem descritivo “entregas na tesouraria da Festa”.

Em relação às seis anomalias anteriores, o Partido forneceu digitalizações dos recibos (os quais já haviam sido analisados pela Auditoria), mas, face aos elementos documentais disponibilizados, continua-se a considerar insuficiente o suporte documental dos lançamentos, o qual não permite certificar a natureza das receitas, logo, a sua legalidade.

As situações referidas atentam contra o dever genérico de organização contabilística que a Lei 19/2003 consagra no n.º 1 do seu artigo 12.º, em particular o disposto na alínea b) do n.º 3 do mesmo artigo, que impõe a discriminação das receitas.

Solicita-se eventual contestação.

13. Incumprimentos no Processo de Prestação de Contas

- O Partido, na primeira versão das contas anuais de 2011, entregou um documento designado como Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, que documenta as variações ocorridas em diversas rubricas mas cujo valor informativo é insuficiente, não contendo informação obrigatória e relevante, nomeadamente a relativa aos Ativos Fixos Tangíveis, pois apenas refere a variação global ocorrida na quantia escriturada, não evidenciando os aumentos, as diminuições/abates e as transferências.

Na versão entregue com as contas reformuladas, foram anexados documentos que referem os critérios de valorimetria utilizados e as principais políticas contabilísticas adotadas em 2011; mas, apesar disso, o valor informativo é globalmente insuficiente, pois não contém toda a informação obrigatória e relevante, por exemplo, relativamente ao Ativos Fixos Tangíveis, apenas refere a variação global ocorrida na quantia escriturada, não evidenciando os aumentos, as diminuições/abates e as transferências.

- O plano de contas adotado pelo Partido apresenta algumas modificações relativamente ao plano de contas previsto na Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro, que aprovou o código de contas do SNC (ver Ponto 2 da Secção B deste Relatório).

O Partido não refere explicitamente ter adotado um referencial contabilístico específico, e, efetivamente, da sua Contabilidade e das demonstrações financeiras apresentadas, não se pode concluir pela adoção de um qualquer referencial, mas antes pela utilização de elementos do entretanto revogado POC e do novo SNC, com adaptações.

As situações referidas traduzem a violação do dever genérico de organização contabilística consagrado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

14. Não Anexação das Contas do Grupo Parlamentar do Partido da Assembleia da República

A auditoria verificou que o Partido consolidou as contas do Grupo Parlamentar do PCP da Assembleia da República.

A ECFP considera que o PCP não cumpriu o disposto no n.º 8 do artigo 12.º da L 19/2003, aditado pela L 55/2010, segundo o qual as contas dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República são anexas às contas nacionais dos Partidos.

Mesmo que tivessem sido anexadas nos termos do referido preceito legal, a ECFP não disporia de competência legal própria para a respetiva auditoria, uma vez que não foi prevista pela L 55/2010.

Entende ainda a ECFP que o novo n.º 8 do artigo 5.º da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010 é inconstitucional, cabendo ao Tribunal Constitucional pronunciar-se sobre a eventual inconstitucionalidade.

A ECFP solicita a eventual contestação.

15. Integração nas Contas do Partido de Subvenções Regionais dos Açores e da Madeira. Inconstitucionalidade e Ilegalidade.

A auditoria informa que as contas dos Grupos Parlamentares / Deputado único do PCP da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e dos Açores foram aparentemente integradas nas contas das respetivas estruturas regionais. Como não foram efetuados testes de detalhe devido à baixa materialidade (Açores representam 0,9% do Ativo consolidado e 1,1% dos gastos consolidados e a Madeira 1,7% do Ativo consolidado e 2,2% dos gastos consolidados) e os balancetes não revelam contas que identifiquem os Grupos Parlamentares não foi possível confirmar perentoriamente essa situação.

O PCP inscreveu como receita dos Grupos Parlamentares / Deputado único do Partido as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares / Deputado único da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no montante de 14.004 euros (14.962 euros em 2010), e da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no montante de 94.853 euros (99.853 euros em 2010).

A ECFP solicita ao PCP que esclareça a que título recebeu esta subvenção, isto é, qual o seu fundamento legal e qual o respetivo suporte documental que contém o cálculo da referida subvenção.

Com efeito, a L 55/2010 não criou nenhuma subvenção regional, tendo-se limitado a atribuir competência ao Tribunal Constitucional, mas não à ECFP, para fiscalizar subvenções públicas auferidas por Grupos Parlamentares nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (artigo 8.º, n.º 5 da L 19/2003) e prevendo a inclusão dessas subvenções nas estruturas regionais dos partidos (artigo 12.º n.º 9 da L 19/2003).

É pois duvidosa, face à jurisprudência do Tribunal Constitucional na matéria (ver por último Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.) que a subvenção como receita do Partido possa ser considerada constitucional e que igualmente a atribuição de competência ao Tribunal seja constitucional, verificando-se vícios de inconstitucionalidade material, orgânica e formal.

A ECFP solicita ao PCP uma eventual contestação.

16. Pagamento de Coimas de Mandatários Financeiros. Ilegalidade.

O Partido reconheceu no ano de 2011 as coimas do Tribunal Constitucional relativas a:

- Acórdão n.º 444/2010, de 16-11-2010, relativo às Campanhas Autárquicas intercalares de 2006, 2007 e 2008, que condenou o PCP a uma multa de 8.000 euros, que não foi relevada nas contas em 2010, mas em 2011, tendo assumido também as multas, no valor de 2.200 euros, aplicadas a cada um dos 4 mandatários financeiros;
- Acórdão n.º 77/2011, de 08-02-2011 – Coimas relativas às contas da Campanha eleitoral das eleições autárquicas intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa: 5.000 euros de coima para o PCP, e 500 euros para o mandatário financeiro.

Entende, porém, a ECFP que, não obstante a nova redação do artigo 12.º, n.º 3, alínea c), subalínea v) introduzida pela L 55/2010, que veio permitir o pagamento pelo Partido das coimas dos seus dirigentes, tal nova previsão normativa não se aplica aos mandatários financeiros responsáveis pelas contas de Campanhas eleitorais, nos termos do Capítulo III da L 19/2003 (ver artigos 21.º, 22.º, 28.º, n.º 2, 31.º, n.º 1 e 32.º n.º1).

Estas despesas (no montante total de 9.300 euros) estão pois indevidamente registadas como despesas do Partido, pelo que se verifica uma ilegalidade por violação do dispositivo legal referido.

Solicita-se a eventual contestação.

D. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto aos efeitos das situações referidas nos Pontos 9, 10, 14 e 15 da Secção C e quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito descritas nos Pontos 1, 3, 7, 8 e 11 da Secção C, e a outras situações de incumprimento referidas nos Pontos

2, 4, 5, 6, 12, 13 e 16 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Comunista Português – PCP** com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer no Ativo quer no Passivo do Balanço. O esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correções relevantes aos valores do Ativo e do Passivo declarados pelo PCP nas suas Contas anuais de 2011.

O trabalho de auditoria foi concluído em 30 de julho de 2013.

Lisboa, 16 de setembro de 2013.

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)